



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de medicamentos. Valor global: R\$ 7.127,86 (Sete mil cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos); Contratado: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN, CNPJ: 11.826.099/0001-00.

Acari/RN, 07 de fevereiro de 2013.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Acari

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:3B6AAAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº165/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE ESTADUAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Água Nova, nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, através das entidades relacionadas no Art. 1º, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho

1º Vice – Presidente -

2º Vice – Presidente -

3º Vice - Presidente -

4º Vice – Presidente -

5º Vice – Presidente -

1º Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso

2º Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís

1º Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos

2º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleias Gerais das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Água Nova/RN, 27 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO

Sec. Mul. de Administração

Publicado por:

Osvaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:5834E708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Wilka Kelita Ferreira de Carvalho** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Ensino/CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124ª da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:ABDA9009

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Ana Talita de Macedo Silva** para o Cargo Comissionado de Vice-Diretora Centro Municipal de Educação Infantil Dom Manoel Tavares, junto a secretaria Municipal de educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes

Código Identificador:EC27A9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Rildete Medeiros** para o Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Odila, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes

Código Identificador:4ECF7851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Simaria do Socorro Cruz** para o Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Espedito Alves, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes

Código Identificador:664409F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Manoel do Nascimento Otaviano** para o Cargo Comissionado de Coordenador Transportes/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes

Código Identificador:C0A38212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

PRESIDENTE: Jailma Silva de Araújo

VICE- PRESIDENTE: Grimaldi Cosme Alves

SECRETÁRIO: Almir Medeiros da Cunha

MEMBROS: Sr. Marcílio Macedo Torres – Representante da EMATER; Pe. Severino da Silva Neto – Representante da Igreja Católica; Manoel Antonio de Macedo – Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:38D4FFA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Designa Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora Jailma Silva de Araújo Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Coordenador Geral: Jailma Silva de Araújo – Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Angicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:C3A61127

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Walter Souza Pereira Junior** para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:666C466B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria Herminia Bisneta Rodrigues** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Alimentação e Transporte Escolar/CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:CCA93E7E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Lésia Lúcia Costa** para o Cargo Comissionado de Chefe do Almoxarifado/CC5, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:B61319DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Euridece Rejane de Azevedo Palhares** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ensino Especial/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maxsuel Nunes
Código Identificador:1323602E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria Adelino da Costa e Silva** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ensino Fundamental/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maxsuel Nunes
Código Identificador:CCA75860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francimário de Lima Oliveira** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Recursos Humanos e Registro/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maxsuel Nunes
Código Identificador:DBA3ABCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Tamis Patrício de Castro** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agropecuária/CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maxsuel Nunes
Código Identificador:F992A93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 20130002

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MAIA, CPF/MF Nº 536.219.724-04, residente a Rua Padre Benedito Alves nº 268, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Serviços de Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 01 a 31 de março de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 28 de fevereiro de 2013. JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO – VEREADOR PRESIDENTE.

ONDE LÊ-SE: VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LEIA-SE: VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:FDB91420

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL
PORTARIA Nº 0209/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA Nº 0209/2013 De 01 de Março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **Maurício Mayck Araújo da Costa**, do cargo **Secretário Adjunto**, da Secretaria Municipal **Administração e Planejamento**, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:B65BB56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0121/2013 DE 01 FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0121/2013
De 01 Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Edjarles Fernandes**, para exercer o cargo de **Coordenador de Meio Ambiente**, da Secretaria Municipal de Agricultura, irrigação e Recursos hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:FB430F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0122/2013 DE 01 DE FEVEREIRO 2013

PORTARIA Nº 0122/2013
De 01 de Fevereiro 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Dorecilda Torres de Lima Bezerra**, para exercer o cargo **Subcoordenadora de PACS/PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:1B335889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0135/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0135/2013 De 01 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Ione Torres**, portador de Matrícula 9585 –Assistente Administrativo – GNM – Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/02/2013 a 04/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:C2A23A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0136/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0136/2013 De 01 de fevereiro de 2013

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Sebastiana Gomes Matias**, portador de Matrícula 9273- Professor Regente – RE/1 – Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/02/2013 a 02/08/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:90EC3210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0149/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0149/2013

De 01 de fevereiro de 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder1 (uma) diária para o Senhor **Ramonyer Kayo Moraes Oliveira**, para custear as despesas na viagem a Natal-RN, no dia 06 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, Especificamente na Liga Norte Rio Grandense contra o Câncer objetivando fechamento de contrato entre secretaria e a LIGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:F7CD07F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0158/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0158/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Francisco Elton Coriolano Nogueira**, para exercer o cargo de **Coordenador de Assuntos administrativo e Planejamento**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:EB10BB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0159/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0159/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Licitação que será composta pelos membros seguintes: **RAILTON ALVES DE FREITAS, PEDRO FERREIRA FILHO e LUIS PAULO MOREIRA SALES.**

Art. 2º - A citada Comissão Especial de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da municipalidade.

Art. 3º - A presidência da referida Comissão será exercida por **LUIS PAULO MOREIRA SALES**, e secretariada por **RAILTON ALVES DE FREITAS.**

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:9DE13897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0160/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0160/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rickson Raickson de Freitas Rodrigues**, para exercer o cargo de Coordenadoria de Esporte Urbano e Rural, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:A2EFFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0161/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0161/2013

De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcos David Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Obras e Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:E09B65A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0162/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0162/2013

De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Maurício Mayck Araújo da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria de Nº 0001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:5A2B5E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0163/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0163/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marcio Gleguio dos Santos e Souza** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Supervisor da Fazenda Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:D05A9287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0164/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0164/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Laura Anastacia de Moraes Souza**, para exercer o cargo de Subcoordenadoria de Promoção e Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:7502CB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0165/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0165/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria da Saúde Nunes de Oliveira**, para exercer o cargo de Coordenadoria Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:E244C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0166/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0166/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Halainne Gardenia Pinto Tôrres Souza**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:8318617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0167/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0167/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Ziltani Pereira de Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Feiras Livres**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:D34384DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0168/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0168/2013

De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Claudia Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Controle de Animal**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:390B5DFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0169/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0169/2013**

De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Ézio de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Administração de Açougue**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:A0E80782**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0170/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0170/2013** De 04 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Pereira da Silva**, portador de Matrícula 1281 – Auxiliar de Infraestrutura - Gari – GNO – Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/02/2013 a 04/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:6AB3A8DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0171/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0171/2013** De 04 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Késia da Costa**, portadora de Matrícula 1463 – Auxiliar de Serviços Diversos – AOP1 – Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/02/2013 a 04/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:A82831D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0172/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0172/2013** De 04 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aparecida da Silveira Sena**, portadora de Matrícula 9514 – Auxiliar de Farmácia – ATS-II Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/02/2013 a 04/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:A5E63C5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0173/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0173/2013** De 04 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Graças de Oliveira**, portadora de Matrícula 9263 – Auxiliar de Infraestrutura – Serviços Gerais – GNO-A Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/02/2013 a 04/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:D760D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0174/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0174/2013 De 04 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Itacira Porciana da Costa**, portadora de Matrícula 9272 – Técnico Administrativo – GNM-Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/02/2013 a 05/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:3B891A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0175/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0175/2013 De 07 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve conceder sem remuneração Licença para Tratar de Interesses Particulares a senhora **Mara Ruth Gurgel da Costa**, funcionária Público Municipal símbolo ATS-2 – matrícula 1448 – cargo: Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN. Referente ao período de 07 de fevereiro de 2013 à 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.105, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:85D7627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0176/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0176/2013
De 07 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Francione Vieira de Brito**, portadora de Matrícula 1487 – Professora Especialista – PM3-E- Férias de 06 (seis) meses para fins de estudo conforme art. 56 e 57 da Lei 585/2009 em vigor, no período de 07/02/2013 a 05/08/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 0001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:94F29F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0177/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0177/2013
De 07 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do conselho municipal do Idoso- CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Ficam nomeados os seguintes membros do conselho Municipal do idoso - CMI, as seguintes representações:

INSTITUIÇÕES GONVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Edivar Mendes de Freitas
Suplente: Kedma Midian da Silva Gama

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucia de Fátima Farias Bezerra

Suplente : Vigorete Costa Melo Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ramonyer kaio De Moraes Oliveira
Suplente: Leandro Ferreira Maia

Secretaria Municipal de administração e Planejamento

Titular: Airtton Bandeira De Souza
Suplente: Lindalva Valetin De Freitas Alves

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Iltonmar Luiz Leite de França
Suplente: Railton Alves De Freitas

INSTITUIÇÕES NÃO GONVERNAMENTAIS

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Amanda Rutineia do Carmo Moraes Cortez
Suplente: Inês Odilia Neta

Sindicato dos Trabalhadores Rurais- STTR

Titular: Francisca Francina Mota de Melo
Suplente: Francisco Vieira de Souza

Usuario da politica Municipal do Idoso

Titular: Antônio Fernandes Praxedes
Suplente: Margarida Dantas Mulatinho

CDL Apodi

Titular: Antonio Theodoro Mota Junior
Suplente: Francisco Flávio de Carvalho

COEVAP – Comunidade Evangélica Apodiense - Apodi

Titular: Ana Claudia Moraes de Carvalho
Suplente: Rosalba Domingos da Silva Menezes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 0001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:BDF90EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0178/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0178/2013

De 07 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a Sra. **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira**, para a função de Gestora Financeiro do Fundo Municipal do Idoso do Município de Apodi.

Art. 2º - A presente nomeação está de acordo com o § 1º da art. 1º da Lei Municipal de nº 445 de 09 de dezembro de 2005, que Dispõe da criação do Conselho Municipal doe Institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:9FA0B910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0179/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0179/2013

De 07 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder1 (uma) diária para o Senhor **Pedro Junior**, para custear as despesas na viagem a Mossoro-RN, no dia 07 de fevereiro de 2013, para tratar junto a PRF - Policia Rodoviária Federal da organização do transito no período do carnaval de Apodi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:731D3FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0180/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0180/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder1 (uma) diária para o Senhor **Geraldo Vicente da Costa Neto**, para participar de reunião na Sede do IDEMA ,objetivando a parceria entre essa secretaria e o IDEMA no sentido de melhorar as condições das margens do rio e as áreas de proteção- APPs do nosso município no dia 19 de fevereiro de 2013 apartir das 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:3105688E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0181/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 0181/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder1 (uma) diária para o Senhor **Isaac Newton de Oliveira Paiva**, para participar de reunião na SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO, no dia 18 de Fevereiro de 2013. O motivo da reunião é tratar das questões referentes ao patrocínio dos banheiros químicos do carnaval 2013, bem como conseguir apoio ao projeto das TRILHAS ECOLÓGICAS 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:76233645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0182/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 0182/2013

De 15 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Francisca Neuredite Miranda Magalhães** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Plantio e Controle de Pragas**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:CEF7C817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0183/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 0183/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder1 (uma) diária para o Senhor **Francisco Edjarles Fernandes**, para participar de reunião no centro Administrativo Natal-RN nas dependências da Secretaria Estadual de Agricultura, objetivando a disposição da pecuária, feiras livre e familiar no dia 19 de fevereiro de 2013 às 15 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:6B8F877E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0184/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 0184/2013

De 15 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jair Lindemberg Pinto de Sousa**, para exercer o cargo de Subcoordenadoria de **divisão de Administração do Mercado Central**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:BD69CDD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0184/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0184/2013**

De 15 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jair Lindemberg Pinto de Sousa**, para exercer o cargo de Subcoordenadoria de **divisão de Administração do Mercado Central**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:9B487B93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0185/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0185/2013**

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder1 (uma) diária para o Senhor **Pedro Neri Bandeira de Souza**, para participar da orientação e acompanhamento na elaboração dos programas e projetos(Plano Municipal de Educação/PME, Plano de ações articulada/PAR, PDE-Escola, Transporte Escolar) desenvolvidos no âmbito municipal, buscando consolidar o regime de colaboração no Estado do Rio Grande do Norte, que será realizado no dia 25 de fevereiro em Natal/RN no Instituto de educação superior presidente Kennedy (IFESP), No horário de 8h às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:68D064ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0186/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0186/2013**

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder1 (uma) diária para a Senhora Mara Marлизete Duarte Marinho Paiva, para participar da orientação e acompanhamento na elaboração dos programas e projetos(Plano Municipal de Educação/PME, Plano de ações articulada/PAR, PDE-Escola, Transporte Escolar) desenvolvidos no âmbito municipal, buscando consolidar o regime de colaboração no Estado do Rio Grande do Norte, que será realizado no dia 25 de fevereiro em Natal/RN no Instituto de educação superior presidente Kennedy (IFESP), No horário de 8h às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:D6D59603**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0187/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0187/2013**

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor Leonardo Diogenes Ferreira Maia, Viajara a Patu/RN com o objetivo de junto com a Delegacia de Polícia Civil, Conseguir um alvará de Soltura. No dia 20/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:C0EB354D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0188/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0188/2013**

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor **Ramonyer Kayo Moraes de Oliveira**, Viajará a Natal/RN Especificamente na liga Norte Rio Grandense Contra o Cancêr, no dia 06 de Fevereiro de 2013, Objetivando fechamento de contrato entre secretaria e a LIGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:01262B69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0189/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0189/2013**

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor **Paulo Viana da Silva**, Viajará a Natal/RN para reunião mensal do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e da Comissão Integrestora Bipartite(CIB). Saída no dia 19/02/2013 e Chegada 20/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:16767CDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0190/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0190/2013**

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Revoga/Corrige a portaria Nº 623/2011, visto que Administração Pública tem o dever-poder de anular seus atos administrativos quando eivados de vícios (erros) – (Súmula Nº 473 do STF e art.53 da Lei Nº 9.784/991) Corrigindo a função do servidor **Antonio Domingos de Oliveira**, de Assistente Administrativo, para função de Vigilante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:FD97FA27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0191/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013****PORTARIA Nº 0191/2013**

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor **Reginaldo Ponciano**, Viajará a Natal/RN no dia 22 de fevereiro de 2013, para efetuar compras do interesse da Prefeitura de Apodi juntamente a Secretaria que Subscrive. O destino tomado será especificado nas declarações que serão anexas em seguida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:31F316FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0192/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0192/2013
De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor **Luis Alberto de Paiva**, Viajará a Mossoro-RN para participar de reunião no setor de comunicação da Base da Petrobras, objetivando as ações do Convenio 2500.0073208.12.4 denominado Programa Terra Pronta referente ao ano de 2013, no dia 22 de fevereiro do ano em curso às 10:30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:6CF75DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0193/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0193/2013
De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 2 (duas) diárias para o senhor **Francisco Gama da Silva**, Viajará a Natal. Para Participar da Segunda Sessão Ordinária do Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte. Data de Saída 22/02/2013 e Data de chegada 23/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:97F4D075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0194/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0194/2013
De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor **Flaviano Moreira Monteiro**, Viajará a Natal/RN. Para Compromissos Administrativos junto ao Tribunal de contas do Estado – TCE e EMATER. No dia 22/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:5F365F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0194/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0194/2013
De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor **Flaviano Moreira Monteiro**, Viajará a Natal/RN. Para Compromissos Administrativos junto ao Tribunal de contas do Estado – TCE e EMATER. No dia 22/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:95A9A5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0195/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0195/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor **Ramonyer Kayo Moraes de Oliveira**, Viajar a Mossoro/RN para reunião mensal da comissão integrestora Regional (CIR)NA II URSAP.No dia 26/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:6A231D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0196/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0196/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o **Reginaldo Ponciano**, Viajar a Mossoró/RN no dia 26 de fevereiro para Participar de reunião da 5º conferencia das Cidades do Rio Grande do Norte.O destino tomado será especificado nas declarações que serão anexas em seguida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:0741E2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0197/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0197/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para **Leonardo Diógenes Ferreira Maia**, Viajar a Patu/RN para Proceder a uma diligência no fórum da Comarca Única de Patu/RN, com o intuito de conhecer um processo e conseguir um Alvará de soltura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:B00C590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0198/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0198/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diária para o senhor **Klenylson da Silva Gomes**, Viajar a Natal/RN com finalidades de entregar documentos e obter informações de contratos do referido município na GIDUR/RA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL.No Dia 22/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:EEB7973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0199/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0199/2013 De 15 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Magela Rejane Alves de Moraes, do cargo **Secretário e Sub-Secretário de Acessor de Juventude**, da Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:3E0EB068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0200/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0200/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 3 (três) diárias para o senhor **José Osailton Lopes Soares**, Motorista da Secretaria de Apodi, pelo serviço prestado na Campanha Carnaval com segurança é Mais Divertido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:9EC442CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0201/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0201/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 2 (duas) diárias para o senhor **José Dias do Carmo**, Motorista da Secretaria de Apodi, pelo serviço prestado na Campanha Carnaval com segurança é Mais Divertido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:68194C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0202/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0202/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diárias para o senhor **Paulo Viana da Silva**, Viajará a Mossoró/RN para reunião mensal da Comissão Intergestora Regional (CIR) na II URSAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:CF1C001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0203/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0203/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 1 (uma) diárias para o senhor **Flaviano Moreira Monteiro**, Viajará a Natal/RN, Para compromissos administrativos junto a Secretaria Estadual de Educação, Tribunal de Contas e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. No dia 26/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:E9262614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0204/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0204/2013

De 15 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 2 (Duas) diárias para o senhor **Charton Heston Rego Noronha**, Viajará a Olinda-PE, Para Participar do 65º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais no Auditório Beberibe Centro Andrade Bezerra, s/nº, nos dias 05 e 06 de março do ano de 2013 nos horários de 08:00 às 15:00 do dia 05 e das 08:00 horas às 12:00 horas do dia 06/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:143BC58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0205/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0205/2013 De 15 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Antonia Iris da Silva**, portador de Matrícula 1475 –Cargo/Função: Professora –PM3– Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/02/2013 a 25/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:94009088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0206/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0206/2013 De 15 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder o Senhor **Francisco Gilberto da Costa**, portador de Matrícula 9655 –Cargo/Função: Assistente Administrativo –GNM-B – Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/02/2013 a 25/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:

Elton Johon Alves da Silva

Código Identificador:81D5BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0207/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0207/2013 De 15 de fevereiro de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Edeusa Gurgel de Assis**, portador de Matrícula 9075 –Cargo/Função:Professora –PM3–Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/02/2013 a 25/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de Fevereiro de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:2AEED78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0208/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0208/2013 De 15 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **Francisco Elton Coriolano Nogueira**, do cargo **Coordenadorias de Assuntos Administrativos e Planejamento**, da Secretaria Municipal **Administração e Planejamento** Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:F483DA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0222/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA Nº 0222/2013 De 01 de Março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Francisco Roberto Carlos Moraes**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:DF9D0579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público e HOMOLOGA o **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Voluntários Alfabetizadores e coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado Etapa 2012**, regido através dos Editais de nº 002/2013 e 003/2013 publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 21/01/2013 e 01/02/2013, respectivamente.

Arez, 06 de março de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:ABA93AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **MÁRCIO KLÊNIO FREIRE PEREIRA**, Cargo: **405 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Nota: **62,6250**, Classificação: **4º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:E18AC7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

**PORTARIA Nº. 117
DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E
NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009, Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 113, de 05/03/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010; Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **MARIA MARLI SILVEIRA**, brasileira, maior capaz, portador do CPF sob nº. **638.139.864-87** e Cédula de Identidade nº. **1.020.730-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 07 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **MARIA MARLI SILVEIRA**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 07/03/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Orientador de Práticas Pedagógicas**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0280-1.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 07 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MARIA MARLI SILVEIRA

Matrícula: 0280-1

Empossada

Publicado por:

Doriane Keilha Alves de Oliveira

Código Identificador:214B81E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E
CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL
Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **JOELMA DE MEDEIROS MARINHO**, Cargo: **403 – ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, Nota: **68,7500**, Classificação: **5º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Doriane Keilha Alves de Oliveira

Código Identificador:7E45BCEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2012**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Pedido o Senhor **ERICARLOS ALDO DE MEDEIROS ASSUNÇÃO**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **MOTORISTA**, sob nº de Inscrição: **134**, Nível; **I**; Padrão: **F-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE** de Bodó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 01 de março de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN

EU ERICARLOS ALDO DE MEDEIROS ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, CPF: 065.248.494-85, Funcionário Público Efetivo da Prefeitura Municipal de Bodó-RN, venho perante V. Exa., em caráter irrevogável e irretratável, pedir **EXONERAÇÃO** do meu Cargo Efetivo de Motorista.

Cerro Corá/RN, 01 de março de 2013

ERICARLOS ALDO DE MEDEIROS ASSUNÇÃO
CPF: 065.248.494-85

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:89FA437B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 372/2012.

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo a desenvolver ações para implementação do Programa social denominado “Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, criado pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei com fundamento no Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2007.

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada ao atendimento dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.

Art. 3º - O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

§1º – As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

§2º – Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos e secretarias.

Parágrafo Único – Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º - O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

§1º – Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Assistente Social que elabore um estudo de caso, comprovando que os beneficiários se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.

§2º - O critério municipal aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social, consiste em famílias que apresentam vulnerabilidade e risco social e que não manifestem condições sócio econômica para pagar aluguel.

Art. 6º - Autoriza-se o Executivo Municipal a remanejar, abrir crédito suplementar ou especial do orçamento geral do município em vigência, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal, para a execução da presente Lei.

Art. 7º - Autoriza-se o Executivo Municipal alterar o PPA e a LDO em vigência, através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento em, 06 de junho 2012.

FRANCISCO EDSON BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:2B2C669F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 0020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, “**LICENÇA PRÊMIO**” referente ao período de 1994/1998, que será gozada no período de 04.03.2013 a 04.06.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 1º Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:E6D9FD8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 00171, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, “*LICENÇA PRÊMIO*” referente ao período de 2007/2012, que será gozada no período de 04.03.2013 a 03.06.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 1º Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6092CB63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA KARENINE DE MEDEIROS**, matrícula nº 0272, Professora Licenciatura-II-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 180 (cento e oitenta) dias de “*LICENÇA MATERNIDADE*”, com início em 01.02.2013 e término em 01.08.2013, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 1º Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:594BEEC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA RÉGIA KARENINE DE MEDEIROS**, matrícula nº 0273, Professora Especialização-III-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 180 (cento e oitenta) dias de “*LICENÇA MATERNIDADE*”, com início em 16.02.2013 e término em 14.08.2013, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 1º Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:8716E5A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Servidor Márcio de Melo Lima, matrícula nº 325, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-LICENCIATURA-III-B do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 1º de Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:4D4E59CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 022/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Luciene Ferreira de Lima, matrícula nº 008, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 1º de Março de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:1D09578A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 024/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Adélisson Flaviery da Silva Pinheiro, matrícula nº 0380, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 04/03/2013 a 03/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 07 de Março de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Secretário da SMPLADE

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:8E20E4ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 001-2013 - PP 001-2013-
COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2013, objetivando a aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes, para atender as necessidades desta Edilidade, foi a empresa AUTO POSTO JR LTDA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcilio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B4B666CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059-A/2013 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.

R E S O L V E:

Primeiro – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, o servidor **MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA**, lotado na Unidade Mista Clotilde Santana, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula **1393**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**;

Segundo – A demissão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 25 de fevereiro de 2013.

Terceiro – Determinar os procedimentos de praxe.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva

Código Identificador:51D4B9C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDO SÉRGIO JULIÃO**, para exercer o Cargo Comissionado **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** –

CC5, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de março de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva

Código Identificador:437876AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCA FERNANDES PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado **ASSESSORA CONTROLE E ATIVIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva

Código Identificador:5B4D0D7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado **CHEFE DE LIMPEZA URBANA – CC5**, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas-SETOP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva

Código Identificador:8CAF0FE6

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-
CPL/PMCC.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 20 de março de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de veículos, para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes para tratamento de saúde no município de Natal/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocara.rn.gov.br. Cerro Corá/RN, 07 de março de 2013.

RAIMUNDO OZAIK TENAN

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:1F5AFEAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório MC/ RN Nº 033/2013
Convite nº 001/2013
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do **dia 08 de março de 2013**, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Aquisição de material para formação de Kits Escolares** através de procedimento licitatório na Modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, Adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes: documentação de habilitação e as propostas financeiras, será realizada **no dia 18 de março de 2013, às 09:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 07 de março de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:46E4AF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Orientador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PASF, na comunidade rural de Bom Sucesso.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:EFCFF93D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: INGRID REGO PESSOA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Orientador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PASF, na comunidade rural de Bom Sucesso.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

INGRID REGO PESSOA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0C7CC5BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: MARIA NATALIA AUGUSTO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de ASG, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao Programa de Apoio Sócio Familiar - PASF, na comunidade rural de Merejo.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:08783B78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: FRANCISCO LEONARDO DIAS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Educador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa de Apoio Sócio Familiar - PASF, no Núcleo da comunidade Rural de Merejo.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO

Prefeito Municipal

FRANCISCO LEONARDO DIAS

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D55FB39A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: JOSE DJACI MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Educador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa de Apoio Sócio Familiar - PASF, no Núcleo da comunidade Rural de Lagoa de Dentro.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO –

Prefeito Municipal

JOSE DJACI MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5EE62175

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: JOSE FLAVIO FALCÃO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a

função de Educador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa de Apoio Sócio Familiar - PASF, no Núcleo da comunidade Rural de Merejo.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO

Prefeito Municipal

JOSE FLAVIO FALCÃO

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:70123709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: LIDUINA LOPES ROCHA MARQUES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Educador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa de Apoio Sócio Familiar - PASF, no Núcleo da comunidade Rural de Lagoa de Dentro.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO

Prefeito Municipal

LIDUINA LOPES ROCHA MARQUES

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:BA35445A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 08 de abril de 2013, às 9 h, a Licitação/Tomada de Preços n.º 03/2013 – Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa para elaboração do plano municipal de saneamento no município. Maiores informações na sede da Prefeitura, Espírito Santo, 08.03.2013. A Comissão.

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:D6ECACA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 25 de março de 2013, às 9 h, a Licitação/Tomada de Preços n.º 04/2013, objetivando a contratação de empresa para o transporte de estudantes. Maiores informações na sede da Prefeitura, Espírito Santo, 08.03.2013. A Comissão.

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:07ED0FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 002/2013.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 002/2013, cujo objeto é: Contratação de empresas para aquisição de 01(um)veículo utilitário de transporte de passageiros do tipo “VAN”, 0 Km, ano modelo 2012/2013, cap. Para 16 passageiros incluindo o motorista visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações técnica do anexo I. onde foi declarado **FRACASSADO** a presente negociação, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 07 de março de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ricardo Menezes da Silva

Código Identificador:34057E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro, de acordo com o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013, destinado a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PMFP E SECRETARIAS em favor das empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA – ME para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fernando Pedroza, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Zenilma Cavalcante de Souza

Código Identificador:02C079DD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro, de acordo com o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 02/2013, destinado a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PMFP E SECRETARIAS em favor das empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA – ME para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fernando Pedroza, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Zenilma Cavalcante de Souza

Código Identificador:DD66A644

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013

Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro, de acordo com o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 05/2013, destinado a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA PMFP E SECRETARIAS em favor da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fernando Pedroza, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:D9D63F05

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 218/2013.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Fernando Pedroza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 001/2009, é um dos meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Fernando Pedroza/RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, figuram-se como opção de publicação utilizada pelo Município, sendo permitido conforme Art. 95 da Lei Orgânica, a publicação de atos por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal e locais de grande acesso ao público, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Fernando Pedroza.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Lei Municipal nº 185 de 28 de janeiro de 2012.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:0D9423CE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013

Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro, de acordo com o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 06/2013, destinado a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PARA A SMS em favor da empresa CIRUFARMA COMERCIAL referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 10 para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fernando Pedroza, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:DF8A925D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 079/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor **AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**, Mat. 443, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude até a presente data, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde atuará na Comissão Permanente de Licitação – CPL e operador do sistema da folha de pagamento, nos termos do Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9C71BB98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 080/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ELIZÂNGELA MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, Mat. 494, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude até a presente data, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1EC05C1D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 081/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando solicitação do memorando nº 179/2013-PMF/SMS

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARIA CLAUDIMAR SANTOS DE SOUZA**, Mat. 244, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude até a presente data, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde atuará no Posto de Saúde José Cândido Bezerra, nos termos do Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D3978A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO/PMI/RN Nº 003/2013 – Pregão Presencial nº 001/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Escolas, Creches, Secretarias Municipais e demais programas mantidos no município.

HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **L.P LACTICINIOS ME – CNPJ: 11.696.607/0001-74, no Valor Total de R\$ 9.649,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais); M. DE LOURDES DE ARAUJO ME – CNPJ: 11.126.368/0001-17, no Valor Total de R\$ 152.218,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais) e a empresa LAUDECI MEDEIROS ME**

– CNPJ: 11.930.960/0001-77, no Valor Total de R\$ 199.121,35 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

PAULO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:22106B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nunes, n.º 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêlto Maia Pinheiro, Pregoeiro (a) Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela licitante abaixo identificada, resultantes do Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto é Registro de Preços para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO”, no território do município de ITAÚ/RN, em conformidade com as especificações dispostas neste Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata.

LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 10.557.590/0001-01, com endereço na Rua Romualdo Galvão, 1703, Edifício Trade Center, Sala 910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-100. Representado por seu Procurador o Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares Junior, CPF: 010.186.264-41. Vale ressaltar que o presente certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 19 na edição do dia 18 de Fevereiro ano de dois mil treze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o licitante acima acudiram interesse de participação. Feita a análise da proposta pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, com o resultado a seguir.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADES DE MEDIDAS	QUANTIDADES FÍSICAS PREVISTAS	VALOR UNITÁRIO BÁSICO EM (R\$)	SUB-TOTAIS EM (R\$)
LOTE 01	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM				
1.1	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A0	M2	50,00	11,00	550,00
1.2	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A1	M2	50,00	11,00	550,00
1.3	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A2	M2	50,00	11,00	550,00
1.4	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A3	M2	50,00	11,00	550,00
1.5	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A0	M2	50,00	14,50	725,00
1.6	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A1	M2	50,00	14,50	725,00
1.7	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A2	M2	50,00	14,50	725,00

1.8	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A3	M2	50,00	14,50	725,00
1.9	Impressão preto e branco no formato A4	FOLHA	500,00	0,47	235,00
1.10	Impressão colorida no formato A4	FOLHA	500,00	0,75	375,00
1.11	Cópia preto e branco no formato A4	FOLHA	500,00	0,14	70,00
1.12	Cópia colorida no formato A4	FOLHA	500,00	0,70	350,00
TOTAL DO ITEM					6.130,00
LOTE 02	ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I				
2.1.1	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	250,00	19,00	4.750,00
2.1.2	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	550,00	15,00	8.250,00
2.1.3	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	1.550,00	12,00	18.600,00
TOTAL DO ITEM					31.600,00
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II				
2.2.1	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	250,00	25,00	6.250,00
2.2.2	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	550,00	21,00	11.550,00
2.2.3	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	1.550,00	17,50	27.125,00
TOTAL DO ITEM					44.925,00
2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO.				
2.3.1	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	250,00	3,65	912,50
2.3.2	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	550,00	3,00	1.650,00
2.3.3	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART	M2	1.550,00	2,50	3.875,00

	junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %				
2.3.4	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	5.500,00	1,90	10.450,00
TOTAL DO ITEM					16.887,50
2.4	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES				
2.4.1	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	250,00	13,00	3.250,00
2.4.2	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado para edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	550,00	10,00	5.500,00
2.4.3	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado para edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	1.550,00	9,00	13.950,00
TOTAL DO ITEM					22.700,00
2.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES				
2.5.1	Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	250,00	6,50	1.625,00
2.5.2	Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	550,00	5,00	2.750,00
2.5.3	Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	1.550,00	4,00	6.200,00
TOTAL DO ITEM					10.575,00
2.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO.				
2.6.1	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	250,00	3,70	925,00
2.6.2	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	550,00	3,10	1.705,00

2.6.3	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	1.550,00	2,50	3.875,00
2.6.4	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	5.500,00	1,85	10.175,00
	TOTAL DO ITEM				16.680,00
2.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES				
2.7.1	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	250,00	5,00	1.250,00
2.7.2	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	550,00	4,00	2.200,00
2.7.3	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	1.550,00	3,00	4.650,00
	TOTAL DO ITEM				8.100,00
2.8	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO.				
2.8.1	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	250,00	2,00	500,00
2.8.2	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	550,00	1,70	935,00
2.8.3	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	1.550,00	1,35	2.092,50
2.8.4	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	M2	5.500,00	1,00	5.500,00
	TOTAL DO ITEM				9.027,50
2.9	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES				
2.9.1	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro	R\$/M2	500,00	2,25	1.125,00

	de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %				
2.9.2	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	600,00	1,25	750,00
2.9.3	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	2.000,00	0,65	1.300,00
2.9.4	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	5.500,00	0,30	1.650,00
2.9.5	Elaboração de levantamento de edificações com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	11.000,00	0,20	2.200,00
	TOTAL DO ITEM				7.025,00
2.10	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES				
2.10.1	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	500,00	1,50	750,00
2.10.2	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	600,00	0,80	480,00
2.10.3	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	2.000,00	0,40	800,00
2.10.4	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	5.500,00	0,20	1.100,00
2.10.5	Elaboração de levantamento de edificações com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	11.000,00	0,10	1.100,00
	TOTAL DO ITEM				4.230,00
2.11	PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES				
2.11.1	Elaboração de projeto complementar para acessibilidade de PNE a edificações, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 25% sobre o valor unitário do projeto arquitetônico). Fonte: Tabela de honorários IAB/RN.	M2	250,00	4,00	1.000,00
2.11.2	Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução	VISTA	2,00	600,00	1.200,00

	mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.				
2.11.3	Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	UNIDADE	1,00	2.500,00	2.500,00
2.11.4	Elaboração de projeto para implantação de sistema de esgotamento sanitário, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,035 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	LOTE	2.000,00	25,00	50.000,00
2.11.5	Elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,023 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	LOTE	200,00	16,00	3.200,00
2.11.6	Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,035 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	LOTE	100,00	25,00	2.500,00
2.11.7	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	300,00	1,90	570,00
2.11.8	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 501 e 1500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	600,00	1,60	960,00
2.11.9	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	1.600,00	1,30	2.080,00
2.11.10	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	5.500,00	0,90	4.950,00
2.11.11	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	11.000,00	0,75	8.250,00
2.11.12	Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENG/PB.	R\$/M3	150,00	18,00	2.700,00
2.11.13	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENG/PB.	R\$/KG	4.000,00	0,60	2.400,00
2.11.14	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre	R\$/KG	12.100,00	0,60	7.260,00

	12,01 a 25 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENG/PB.				
2.11.15	Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENG/PB.	R\$/M2	300,00	3,50	1.050,00
2.11.16	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de edificação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	200,00	6,00	1.200,00
2.11.17	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	600,00	3,00	1.800,00
2.11.18	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	1.550,00	1,80	2.790,00
2.11.19	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificação com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	5.500,00	0,90	4.950,00
2.11.20	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificação com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	11.000,00	0,50	5.500,00
2.11.21	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	200,00	2,80	560,00
2.11.22	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	600,00	1,50	900,00
2.11.23	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	1.550,00	0,80	1.240,00
2.11.24	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	5.500,00	0,40	2.200,00
2.11.25	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de	R\$/M2	11.000,00	0,25	2.750,00

	edificações com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %				
2.11.26	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	250,00	2,50	625,00
2.11.27	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	600,00	1,40	840,00
2.11.28	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	1.600,00	0,75	1.200,00
2.11.29	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	5.500,00	0,35	1.925,00
2.11.30	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	11.000,00	0,20	2.200,00
2.11.31	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	250,00	1,10	275,00
2.11.32	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	600,00	0,60	360,00
2.11.33	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	1.600,00	0,35	560,00
2.11.34	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	R\$/M2	5.500,00	0,15	825,00
2.11.35	Elaboração de memorial descritivo e especificações	R\$/M2	11.000,00	0,10	1.100,00

	técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %				
	TOTAL DO ITEM				124.420,00
LOTE 03	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ACESSORIA E FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS EM EXECUÇÃO DE OBRAS				
3.1	O lote 03 é composto das atividades abaixo descritas, que serão executadas em conformidade com a demanda necessária.				
3.1.1	Elaboração de vistorias periódica em todas as obras cujas ART's estejam registrada no CREA/RN sob a responsabilidade do contratado, em períodos não superiores a 10 dias, inclusive com a elaboração de relatórios fotográficos, relatórios técnicos das vistorias.				
3.1.2	Elaboração de planilha de medição periódica em todas as obras cujas ART's estejam registrada no CRE/RN sob a responsabilidade do contratado, em períodos não superiores a 30 dias.				
3.1.3	Vínculo técnico relativo ao Município, com a devida ART de cargo e função e das ART's de fiscalização referentes as obras de responsabilidade do contratado devidamente registradas no CREA/RN.				
3.1.4	Consultoria e acessoria em licenciamentos de obras desta Prefeitura Municipal junto aos órgãos (IBAMA, IDEMA, CREA/RN, SEHIDRO, CAERN, COSERN, CORPO DE BOMBEIROS, etc.) e ou demais regularizações que sejam necessárias a aprovação de projetos e execução de obras.	R\$/MÊS	12,00	4.875,00	58.500,00
3.1.5	Acompanhamento técnico de engenharia para prestação de contas, parciais e ou totais junto a órgãos conveniados com esta Prefeitura Municipal, bem como acompanhamento da análise e aprovação das referidas prestações de contas junto aos órgãos conveniados.				
3.1.6	Alimentação de sistemas tais como: SICONV, SIGOB, SIMEC, SIMEB, SISMOB, ou outros que existirem, junto a Ministérios, Fundações, Autarquias e demais Órgãos Públicos, no que se refere a área de engenharia e arquitetura e urbanismo.				
3.1.7	Elaboração de estudos preliminares de viabilidade para implantação de obras, inclusive com a análise e estudo técnico, inspeção e vistorias em edificações e áreas pertencentes a Prefeitura Municipal, inclusive com a elaboração dos respectivos relatórios.				
	TOTAL DO ITEM				58.500,00
TOTAIS					R\$ 360.800,00
Totaliza a presente planilha de quantitativos e preços unitários básicos o valor de R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).					

Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 005/2013 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

ALEXANDRE MAIA ANDRADE

Equipe de Apoio

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE

Equipe de Apoio

Petra Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ Nº 10.557.590/0001-01
Contratada

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:38F3A9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2013 - referente ao Processo nº 019/2013, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos Programas Sociais do Governo Federal, através Secretaria Municipal de Ação Social, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizado no dia 22/03/2013, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.
Itaú-RN, 07 de Março de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:C4A15B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013 - referente ao Processo nº 017/2013, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais, PETI, PRO-JOVEM, CRÁS, IDOSO (API), do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Ação Social, a ser realizado no dia 20/03/2013, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 07 de Março de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:ACB58A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013 - referente ao Processo nº 018/2013, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de Expediente para atender as necessidades dos Programas Sociais, PETI, CRÁS, PRO-JOVEM, IGD, do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Ação Social e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 21/03/2013, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 07 de Março de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:10EC6029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos e consumo Hospitalar. A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte e um) de março de 2013, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:11D7E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material de Insumo Hospitalar. A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte e um) de março de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:11CF0174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material Odontológico. A sessão pública será realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 2013, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6CDB297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material instrumental Odontológico. A sessão

pública será realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:07599B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** NERIALBA MEDEIROS CÂMARA SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 307.378.264-87 – **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Aristóteles Fernandes, nº. 279, Centro, Jandaíra/RN, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – **VALOR:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) – **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:ECF6FEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 055/2013. EXONERA DIRETOR
MUNICIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 055/2013

Exonera Diretor Municipal da Unidade de Saúde que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **ROSIMAR LISBOA DE LIMA**, do cargo comissionado de Diretor Municipal da Unidade de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:CD78CF6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 056/2013. EXONERAR SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 056/2013

Exonerar Secretária Municipal de Saúde que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **MARIA LUCIENE DE LIMA BARRETO**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D42A7915

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 057/2013. EXONERA SECRETÁRIA
ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 057/2013

Exonera Secretária Adjunta da Assistência Social que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonera a Sra. **LUZIA ALVES DE SOUZA NETA**, do cargo comissionado de Secretária Adjunta da Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:DC64D27F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 060/2013. EXONERA CHEFE DE
FARMÁCIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 060/2013

Exonera Chefe de Farmácia que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS CÂMARA BEZERRA**, do cargo comissionado de Chefe de Farmácia, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de março de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:6DFF9C5D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 062/2013. NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 062/2013

Nomeia Secretária Municipal de Saúde que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **LUZIA ALVES DE SOUZA NETA**, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde , desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 05 de Março de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:56599007

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 071/2013 DESIGNA FUNÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 071/2013

Designa Função para Servidor Municipal que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. **Ana Paula de Lima Silva**, para exercer as funções da UMC – Unidade Municipal de Cadastro, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 07 de março de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:F31E8F41

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 066/2013 NOMEIA GERENTE ESPORTIVO DE PRAÇAS ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 066/2013

Nomeia Gerente Esportivo de Praças Esportivas que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **Izabela Nobre de Melo**, para o cargo comissionado de Gerente Esportivo de Praças Esportivas, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de março de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:36D2BF68

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 068/2013 NOMEIA GERENTE ESPORTIVO DE PRAÇAS ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 068/2013

Nomeia Gerente Esportivo de Praças Esportivas que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **Maria Edna Câmara Barreto**, para o cargo comissionado de Gerente Esportivo de Praças Esportivas, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de março de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:6437B724**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GP Nº. 067/2013 NOMEIA GERENTE ESPORTIVO DE PRAÇAS ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA GP Nº. 067/2013***Nomeia Gerente Esportivo de Praças Esportivas que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **Emanoela Targino**, para o cargo comissionado de Gerente Esportivo de Praças Esportivas, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de março de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:8A9AF777**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GP Nº. 069/2013 NOMEIA GERENTE ESPORTIVO DE PRAÇAS ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA GP Nº. 069/2013***Nomeia Gerente Esportivo de Praças Esportivas que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **Augusto Cezar Melo da Silva**, para o cargo comissionado de Gerente Esportivo de Praças Esportivas, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de março de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:3C65610A**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GP Nº. 070/2013 NOMEIA GERENTE ESPORTIVO DE PRAÇAS ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA GP Nº. 070/2013***Nomeia Gerente Esportivo de Praças Esportivas que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **Laydioon Rian Alves Borges**, para o cargo comissionado de Gerente Esportivo de Praças Esportivas, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de março de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:81EDDDBD**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 005/2013. REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 005/2013***Remaneja dotações orçamentárias e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município, e arrimada no art. 28 da Lei Municipal nº 370 de 25 de janeiro de 2013:

D E C R E T A

Art.1º - Ficam remanejadas da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as dotações orçamentárias constantes da ação/atividade 2.004 – Manutenção de Setor de Arrecadação, Contabilidade e Tesouraria, no valor de R\$ 214.600,00 (duzentos e catorze mil e seiscentos reais) para a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criada pela Lei Municipal nº 370 de 25 de janeiro de 2013, distribuído com os mesmos elementos de despesa da origem, passando a compor a ação/atividade 2.004 – Manutenção dos Serviços desta Secretaria do mesmo orçamento.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Comunicação, criada pela Lei Municipal nº 370 de 25 de janeiro de 2013, compõe-se das dotações abaixo especificadas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.. R\$ 65.000,00

3190.13 – Obrigações patronais..... R\$ 1.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.14 – Diárias R\$ 1.000,00

3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

3390.33 – Passagens e Despesas c/Locomoção R\$ 2.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros-PF.. R\$ 3.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.... R\$ 5.000,00

Art.3º - Os recursos necessários a abertura dos créditos orçamentários para a Secretaria Municipal de Comunicação, de que trata o artigo anterior, são provenientes do remanejamento parcial da dotação abaixo especificada, autorizado nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 370 de 25 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1.054 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/COLETA DE LIXO
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, em 25.01.2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:C647E5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): F. DE ASSIS ALVES - ME - CNPJ: 06.013.883/0001-50 - VALOR GLOBAL: R\$ 119.433,60. Objeto: Serviços de Condução de Pessoal. Base legal: Processo nº 0003/2013 – Tomada de Preços nº 001/2013. VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 01/03/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 02.0501.10.301.0005.2.004 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 01/03/2013. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura - Contratante e F. de Assis Alves ME - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C00D6C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o 1º Suplente do Conselho Tutelar, **JOSELITO DE MEDEIROS SOARES**, para substituir **TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 1412, em gozo de férias regulamentares no período de 05 de março a 03 de abril de 2013.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 06 de março de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CB0EB9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104

PORTARIA Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 2013

Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas na Lei nº 821, de 23 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 828, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconstituir o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

ü Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim do Seridó - FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA;
ü Representantes da Câmara Municipal – FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO – Vereador da Situação e IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Vereador da Oposição;
ü Presidente do Conselho – HERIBERTO BATISTA DE LIRA – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
ü Representante de Movimentos Populares – FRANCISCO DAMIÃO DE AZEVEDO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 112, de 28 de junho de 2012 e demais disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 07 de março de 2013, 125º da República.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6853C7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105

PORTARIA Nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, II, “d”, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, **c/c o Decreto nº 1.042, de 09 de novembro de 2012,**

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 047/2013 - PMJS, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder à servidora **RANAYNA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1294, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro PE.I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro, a partir desta data, por prazo indeterminado e sem remuneração.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2013, 125º da República.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:ABC4B7E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927

LEI Nº 927, DE 07 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**DR. MANOEL BRANDÃO**”, a Unidade Básica de Saúde - UBS, situada no bairro Baixa da Beleza, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2013, 125º da República.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F6C7682E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP - 20130115 - 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 20130115-008 – SEGUNDA CHAMADA

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: menor preço por item

Objeto:. Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas e lanches, para destinado a atender as necessidades do Município de João Dias-RN.

Data: 07 de Março de 2013.

Licitante Vencedor: NENHUM INTERESSADO.

Declaro o Pregão Presencia de N.º 20130115-008, **DESERTA.**

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B67A0EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP - 20130115 - 009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 20130115-009 – SEGUNDA CHAMADA

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: menor preço por item

Objeto:. Aquisição de peças, pneus e serviços destinados a manutenção de veículos mantidos pelo Município de João Dias-RN.

Data: 07 de Março de 2013.

Licitante Vencedor: NENHUM INTERESSADO.

Declaro o Pregão Presencia de N.º 20130115-009, **DESERTA.**

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8BE2BA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP - 20130115 - 010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 20130115-010 – SEGUNDA CHAMADA

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: menor preço por item

Objeto:. Prestação de serviços no fornecimento de água potável destinados a atender necessidades assistenciais do Município de João Dias-RN.

Data: 07 de Março de 2013.

Licitante Vencedor: NENHUM INTERESSADO.

Declaro o Pregão Presencia de N.º 20130115-010, **DESERTA.**

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:EB45571D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP - 20130115 - 014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 20130115-014 – SEGUNDA CHAMADA

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: menor preço por item

Objeto:. Prestação de serviços na execução de publicação institucional e de orientação social para atender necessidades assistenciais do Município de João Dias-RN.

Data: 07 de Março de 2013.

Licitante Vencedor: NENHUM INTERESSADO.

Declaro o Pregão Presencia de N.º 20130115-014, **DESERTA.**

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:38D7315B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP - 20130115 - 018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 20130115-018 – SEGUNDA CHAMADA****RESULTADO DO JULGAMENTO****Tipo de Licitação:** menor preço por item**Objeto:.** Execução de serviços e equipamentos para urbanização e decoração neste Município de João Dias-RN.**Data:** 07 de Março de 2013.**Licitante Vencedor:** NENHUM INTERESSADO.Declaro o Pregão Presencia de N.º 20130115-018, **DESERTA**.**JURANDIR LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:476BB3EF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP - 20130115 - 019****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 20130115-019 – SEGUNDA CHAMADA****RESULTADO DO JULGAMENTO****Tipo de Licitação:** menor preço por item**Objeto:.** Prestação de serviços de hospedagem e alimentação de pessoas carentes deste Município de João Dias-RN.**Data:** 07 de Março de 2013.**Licitante Vencedor:** NENHUM INTERESSADO.Declaro o Pregão Presencia de N.º 20130115-019, **DESERTA**.**JURANDIR LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:1AA73AA6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE Nº 20130120-012****RESULTADO DO JULGAMENTO****Tipo de Licitação:** menor preço por item**Objeto:.** Locação de veículo para uso específico de transporte escolar de estudantes da zona rural com destino a sede do município de João Dias.**Data:** 20 de Fevereiro de 2013**Licitante Vencedor para o item 01:** João Leite Neto**Valor unitário por viagem de Ida e volta:** 22,00(Vinte e dois reais)**Licitante Vencedor para o item 02:** Sostenes Duarte de Brito**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 26,00(Vinte e seis reais)**Licitante Vencedor para o item 03:** Sebastião Diniz Mesquita de Oliveira**Valor unitário por viagem de Ida e volta:** 55,00(cinquenta e cinco reais)**Licitante Vencedor para o item 04:** Katiano Sebastião de Melo**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 22,00(Vinte e dois reais)**Licitante Vencedor para o item 05:** Ednaldo Alves dos Santos**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 27,00(Vinte e sete reais)**Licitante Vencedor para o item 06:** Sostenes Duarte de Brito**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 30,00(Trinta reais)**Licitante Vencedor para o item 07:** Wellington de Oliveira Lima**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 66,00(Sessenta e seis reais)**Licitante Vencedor para o item 08:** Orlando Nunes de Oliveira**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 33,00(Trinta e três reais)**Licitante Vencedor para o item 09:** Antonio Alexandre Neto**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 35,00(Trinta e cinco reais)**Licitante Vencedor para o item 10:** Pedro Antonio de Oliveira**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 45,00(Quarenta e cinco reais)**Licitante Vencedor para o item 11:** Juarez Alves de Campos**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 35,00(Trinta e cinco reais)**Licitante Vencedor para o item 12:** Francisco Saldanha de Oliveira Filho**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 40,00(Quarenta reais)**Licitante Vencedor para o item 13:** Valdeci Gomes de Andrade**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 33,00(Trinta e três reais)**Licitante Vencedor para o item 14:** Wilton Alves Dias**Valor unitário por viagem de ida e volta:** 30,00(Trinta reais)**MARIA NAZARE DE LIMA FEITOSA**

Presidente da CPL

Publicado por:Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:84B1C1D6**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, **Homologo** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 20130120-012, **Adjudicando** o objeto licitado, em favor dos licitantes conformes itens vencidos constantes da ata e mapa de apuração anexo ao processo: João Leite Neto apresentou a proposta de menor valor **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)** por viagem para o item 01, Sostenes Duarte de Brito apresentou a proposta de menor valor **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)** por viagem para o item 02, Sebastião Diniz Mesquita de Oliveira apresentou a proposta de menor valor **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** por viagem para o item 03, Katiano Sebastião de Melo apresentou a proposta de menor valor **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)** por viagem para o item 04, Edinaldo Alves dos Santos apresentou a

proposta de menor valor **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)** por viagem para o item 05, Sostenes Duarte de Brito apresentou a proposta de menor valor **R\$ 30,00 (trinta reais)** por viagem para o item 06, Wellington de Oliveira Lima apresentou a proposta de menor valor **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)** por viagem para o item 07, Orlando Nunes de Oliveira apresentou a proposta de menor valor **R\$ 33,00 (trinta e três reais)** por viagem para o item 08, Antonio Alexandre Neto apresentou a proposta de menor valor **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por viagem para o item 09, Pedro Antonio de Oliveira apresentou a proposta de menor valor **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por viagem para o item 10, Juarez Alves de Campos apresentou a proposta de menor valor **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por viagem para o item 11, Francisco Saldanha de Oliveira Filho apresentou a proposta de menor valor **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por viagem para o item 12, Valdeci Gomes de Andrade apresentou a proposta de menor valor **R\$ 33,00 (trinta e três reais)** por viagem para o item 13, Wilton Alves Dias apresentou a proposta de menor valor **R\$ 30,00 (trinta reais)** por viagem para o item 14, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Dias/RN, 21 de fevereiro de 2013.

GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:005E68F8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 20130110-012

OBJETO: Locação de veículo para uso específico de transporte escolar de estudantes da zona rural com destino a sede do município de João Dias.

LICITANTES VENCEDORES:

Licitante Vencedor para o item 01: João Leite Neto
Valor unitário por viagem de ida e volta: 22,00(Vinte e dois reais)
Licitante Vencedor para o item 02: Sostenes Duarte de Brito
Valor unitário por viagem de ida e volta: 26,00(Vinte e seis reais)
Licitante Vencedor para o item 03: Sebastião Diniz Mesquita de Oliveira
Valor unitário por viagem de ida e volta: 55,00(cinquenta e cinco reais)
Licitante Vencedor para o item 04: Katiano Sebastião de Melo
Valor unitário por viagem de ida e volta: 22,00(Vinte e dois reais)
Licitante Vencedor para o item 05: Ednaldo Alves dos Santos
Valor unitário por viagem de ida e volta: 27,00(Vinte e sete reais)
Licitante Vencedor para o item 06: Sostenes Duarte de Brito
Valor unitário por viagem de ida e volta: 30,00(Trinta reais)
Licitante Vencedor para o item 07: Wellington de Oliveira Lima
Valor unitário por viagem de ida e volta: 66,00(Sessenta e seis reais)
Licitante Vencedor para o item 08: Orlando Nunes de Oliveira
Valor unitário por viagem de ida e volta: 33,00(Trinta e três reais)
Licitante Vencedor para o item 09: Antonio Alexandre Neto
Valor unitário por viagem de ida e volta: 35,00(Trinta e cinco reais)
Licitante Vencedor para o item 10: Pedro Antonio de Oliveira
Valor unitário por viagem de ida e volta: 45,00(Quarenta e cinco reais)
Licitante Vencedor para o item 11: Juarez Alves de Campos
Valor unitário por viagem de ida e volta: 35,00(Trinta e cinco reais)
Licitante Vencedor para o item 12: Francisco Saldanha de Oliveira Filho
Valor unitário por viagem de ida e volta: 40,00(Quarenta reais)
Licitante Vencedor para o item 13: Valdeci Gomes de Andrade
Valor unitário por viagem de ida e volta: 33,00(Trinta e três reais)
Licitante Vencedor para o item 14: Wilton Alves Dias
Valor unitário por viagem de ida e volta: 30,00(Trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013

DATA DA VIGENCIA: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO

ASSINA PELA CONTRATADAS: João Leite Neto, Sostenes Duarte de Brito, Sebastião Diniz Mesquita de Oliveira, Katiano Sebastião de Melo, Ednaldo Alves dos Santos, Wellington de Oliveira Lima, Orlando Nunes de Oliveira, Antonio Alexandre Neto, Pedro Antonio de Oliveira, Juarez Alves de Campos, Francisco Saldanha de Oliveira Filho, Valdeci Gomes de Andrade e Wilton Alves Dias.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:348BE537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01/2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVO.

Em face da situação de inadimplência do município com os entes federados e das dificuldades e ausência de informações verificadas durante a transição administrativa, efetuam-se os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO que o município de Lagoa D'anta/RN encontra-se inadimplente com a União e o Estado não podendo receber recursos de transferências voluntárias;

CONSIDERANDO os débitos com a Previdência Social, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e PASEP;

CONSIDERANDO que o município não realizou a prestação de contas de convênios e verbas outras recebidas;

CONSIDERANDO o atraso de pagamento na remuneração dos servidores públicos municipal, referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2012;

CONSIDERANDO os débitos de custeio com a COSERN, CAERN e OI;

CONSIDERANDO a situação de sucateamento da quase totalidade dos veículos que compõem a frota do município;

CONSIDERANDO a falta de fundação do débito municipal como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas com a execução das políticas e programas públicos, principalmente da educação e saúde;

CONSIDERANDO a seguridade social, através da assistência social que assegura uma rede de proteção social;

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionalizados, estampados no caput do art. 37 da carta magna, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as boas práticas administrativas, da ética, da transparência, da visibilidade, da supremacia do interesse público e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a falta de registro contábeis atualizadas na área orçamentária, financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO o permissivo legal do inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir pelo prazo de 90 (noventa) dias o estado de emergência administrativo.

Art. 2º - O estado de emergência administrativo consiste na situação de dificuldades existentes, provocado por irregularidades praticadas por agentes políticos, causando um contexto de riscos fiscais, sociais e econômicos, abalando a estruturação do município, afetando a institucionalidade na iminência de conflitos que a administração pública não possa resolver, em face de débitos não negociados, desequilibrando receitas e despesas, atacando o ordenamento jurídico em vigência.

Art. 3º - Autoriza-se o executivo municipal a suspender por 90 (noventa) dias os pagamentos para verificação da regularidade administrativa e contratual, com exceção dos débitos de natureza trabalhista.

Art. 4º - Promover o cadastramento dos servidores públicos municipal, convocado através portaria.

Art. 5º - Analisar todos os contratos administrativos na órbita da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação.

Art. 6º - Nomear imediatamente as Comissões Permanentes de Licitação e Sindicância.

Art. 7º - Convocar por edital, todos os credores do município para apresentarem a documentação de ordem legal.

Art. 8º - Nomear pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo a Comissão para avaliação geral dos veículos.

Art. 9º - Instaurar através de portaria, comissão para Tomada de Contas Especiais como dispõe Resolução do Tribunal de Contas do Estado com métodos da contabilidade e auditoria pública brasileira.

Art. 10 - Autoriza-se a aquisição de bens e serviços para o funcionamento da saúde, educação e assistência social de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 11 - Autoriza-se a compra de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros alimentícios para o Hospital Municipal, Maternidade, Postos de saúde, Escolas, Creches e Centro de Idosos, conforme o dispositivo do inciso XII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único – Autoriza-se a compra de medicamentos para o funcionamento de saúde e especialmente os de doenças de natureza crônica.

Art. 12 - Autoriza-se a contratação de veículos para a saúde, deslocamento de estudantes e de carros pipas para o abastecimento d'água das comunidades e escolas rurais.

Parágrafo único – autoriza-se a contratar veículos para o funcionamento da administração pública.

Art. 13 - Autoriza-se o executivo por meio da Secretaria Municipal de Administração, contratar provisoriamente, sistema de informática contábil e de finanças para institucionalização de empenho, de ingressos, despesas, prestação de contas, balanços, compras, autorizações, ordens de serviços, visamento, folha de pagamento, contra-cheques, controle orçamentários, caixas e tesouraria.

Art. 14 - Autoriza-se a celebração de contratos para assegurar a coleta de limpeza pública com a eficiência que o caso requerer em razão de ser uma questão de saúde pública.

Art.15 - Autoriza-se a edificação de pequenas obras e monta, para desobstrução de esgotamento sanitário, fossas e em imóveis públicos para garantir o funcionamento.

Art.16 - Autoriza-se a atualização dos Conselhos Municipais de controle de políticas e programas públicos pelos secretários municipais.

Art. 17 - Autoriza-se a contratação de sistema de informática para funcionamento da administração, e para formulários, a fim de assegurar o princípio do devido processo legal de acordo com o inciso XVI do art.24 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único – Autoriza-se na esfera da Secretaria Municipal de Administração, a instalação do protocolo geral do município.

Art. 18 - Autoriza-se a contratação temporária de serviços técnicos, por inexigibilidade listados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93 para assessoramento da administração pública, especialmente: jurídico, contábil, auditoria, planejamento, projetos básicos, de políticas públicas para emissão de pareceres, perícias e avaliação em geral, podendo ser de pessoa física ou jurídica.

Art. 19 – Atribui-se ao Secretário Municipal de Administração, a condição de preposto perante o Poder Judiciário, especialmente à Justiça Trabalhista, Comum e Federal em todas as suas instâncias.

Art. 20 - Instituir por decreto, o horário de funcionamento de atendimento do serviço público e de organização interna.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22 - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos despachos da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, 09 de janeiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:559DD284

**GANTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2013**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Em face da necessidade de se verificar a regularidade dos limites de despesas de pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e do conhecimento da real situação fática e jurídica do quadro de servidores públicos do município, efetuam-se as seguintes considerações:

Considerando as normas previstas sobre limites de despesa de pessoal e na Lei de Improbidade Administrativa;

Considerando a autonomia do Município disposta na Constituição Federal no que é peculiar a administração de pessoal;

Considerando o princípio administrativo constitucionalizado da eficiência, devendo o gestor público otimizar todas as suas potencialidades, principalmente as relativas a pessoal;

Considerando o necessário conhecimento da regularidade de pessoal, inclusive em relação às declarações sobre nepotismo e acúmulo ilegal de cargos públicos, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - Convocar todos os servidores públicos municipais para o cadastramento nas secretarias de origem.

Art. 2º - Os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados devem portar para o cadastramento os seguintes documentos:

- a) Cópia de certidão de nascimento se solteiro, e no caso de casado, cópia de certidão de casamento;
- b) Caso tenha filhos menores de 14 (quatorze) anos, cópias de certidões de nascimento;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Cópia de regularidade militar;
- g) Comprovante de residência.

Art. 3º - O servidor de origem preencherá formulário padrão e as seguintes declarações:

- a) Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos, em conformidade com os dispositivos constitucionais do inciso XVI, alíneas “a” a “c” do artigo 37 da Constituição Federal;
- b) Declaração de bens, de acordo com o Art. 13 da Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa;
- c) Declaração de não existir vínculo de nepotismo consoante previsão da Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º - Os servidores devem procurar a Sede da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, no horário das 08:00h às 12:00h, dos dias 21 a 31 de janeiro de 2013, com o seguinte calendário:

21/01/2013 – Secretaria de Administração e Gabinete;

22/01/2013 – Secretaria de Finanças;

23/01/2013 – Secretaria de Obras;

24/01/2013 – Secretaria de Educação;

25/01/2013 – Secretaria de Transporte;

28/01/2013 – Secretaria de Agricultura;

29/01/2013 - Secretaria de Saúde

30/01/2013 – Secretarias de Cultura e Turismo

31/01/2013 – Secretaria de Esporte

25/01/2013 – Secretaria de Saúde;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala dos despachos, à sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta/RN, 10 de janeiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:E954DB1A

GANITE DO PREFEITO DECRETO Nº 03/2013

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS LICENÇAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2012.

Em face da necessidade de contenção de gastos públicos, sobretudo de despesas com pessoal, para fins de se verificar a adequação de tais gastos com os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de recadastramento de todos os servidores públicos, nos termos do Decreto nº 02/2013;

CONSIDERANDO a ausência de informações e documentos verificadas durante a transição administrativa;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento da remuneração dos servidores públicos municipal, referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2012;

CONSIDERANDO a situação de emergência administrativa e financeira instituída no âmbito deste Ente Político, por meio do Decreto nº 01/2013;

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionalizados, estampados no caput do art. 37 da carta magna, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as boas práticas administrativas, da ética, da transparência, da visibilidade, da supremacia do interesse público e do devido processo legal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, até ulterior deliberação, os efeitos de todas as licenças em curso, com ou sem remuneração, concedidas no âmbito deste Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala dos despachos da Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta/RN, 21 de janeiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:481410A8

GANITE DO PREFEITO DECRETO Nº 04/2013

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FORO DA COMARCA DE NOVA CRUZ/RN.

Em face do Ofício nº 010/2013 – GJ, da lavra do Excelentíssimo Senhor Douto Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, bem como da necessidade de manutenção da situação de colaboração mantida entre este Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, ao longo dos anos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam renovadas, pelo prazo de 02 (dois) anos, as cessões dos servidores públicos municipais **Atanir Carlos de Assis** (matrícula nº 290) e **Ydianara Nascimento Freitas Santos** (matrícula nº 063), os quais continuaram a desempenhar suas atividades junto ao foro da Comarca de Nova Cruz/RN.

Art. 2º - As cessões de que trata o presente Decreto podem ser revogadas a qualquer momento, por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos despachos da Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta/RN, 21 de janeiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:7AA6828E

GANITE DO PREFEITO DECRETO Nº 05/2013

Regulamenta a Lei Municipal nº 245 de 18 de fevereiro de 2013, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), adotado pelo Município pela Lei Municipal nº 245 de 18 de fevereiro de 2013, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte atenderão ao calendário designado pela FEMURN e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido em Resolução emitida pela FEMURN.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.

§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com as normas estabelecidas em Resolução emitida pela FEMURN não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;

II - os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;

IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

III - as partituras e letras musicais; e

IV - os discursos.

Art. 9º Compete à FEMURN o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos despachos da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, 26 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:06E26BAA

GANITE DO PREFEITO DECRETO Nº 06/2013

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE LAGOA D'ANTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude das disposições constantes da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, da Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº 14, de 06 de junho de 2012 e nos termos do Regimento Interno da 5ª Conferência das Cidades do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art.1º – Fica convocada a população do Município de Lagoa D'anta/RN, para participar da 5ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no dia 15 de abril de 2013, na Câmara Municipal.

Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade de lagoa D'anta/RN adotará como tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já,” e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte.

Art. 3º – Os resultados da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Lagoa D'anta/RN deverão ser estruturados de forma a atender os eixos temáticos sugeridos pelo Ministério das Cidades e encaminhados ao Conselho Estadual para subsidiar a Conferencia Estadual das Cidades.

Art. 4º – As discussões da 5ª Conferência Municipal, não poderão perder o foco dos princípios e diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano do Ministério das Cidades, nem dos programas governamentais existentes como o “Programa de Aceleração do Crescimento – PAC” e o “Programa Casa, Minha Vida”.

Art. 5º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Lagoa D’anta/RN será presidida pelo Prefeito do Município, e, no seu impedimento, por um representante legal por ele indicado.

Art. 6º – A 5ª Conferência Municipal terá as seguintes finalidades:

I – Discutir sobre a temática proposta pela 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”;

II – Reafirmar e fortalecer a participação comunitária na discussão do processo de desenvolvimento do Município;

III – Eleger os Delegados que irão representar o Município na 5ª Conferência Estadual das Cidades;

IV – Estruturar o Regimento da Conferência Municipal e o Conselho da Cidade de Lagoa D’anta/RN.

Art. 7º – As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Lagoa D’anta/RN correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos despachos da Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta/RN, 26 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:0D6C8F9B

GANITE DO PREFEITO

LEI Nº 246 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Lagoa D’anta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D’ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo mensal no âmbito do Município de Lagoa D’anta/RN será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), em consonância com o valor do salário mínimo nacional, fixado por meio do Decreto nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta/RN, 18 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:A6F02E73

GANITE DO PREFEITO

LEI Nº 247 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Assessor Especial III Altera o valor da remuneração mensal dos cargos comissionados de Procurador Geral do Município, Assessor Especial III e Assessor Especial II, vinculados a Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D’ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a remuneração dos cargos comissionados de Procurador Geral do Município, Assessor Especial III e Assessor Especial II, vinculados a Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, constante do anexo II – PROCURADORIA JURÍDICA - da Lei Municipal nº 201 de 28 de janeiro 2009, que passará a vigorar nos termos do anexo I da presente Lei:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta/RN, 18 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Anexo I

Especificação do Cargo	Quantidade de Vagas	Símbolo	Requisitos Mínimos	Remuneração / Gratificação
Procurador Geral	01	CC1	Ensino Superior	R\$ 4.000,00
Assessor Especial III	01	CC2	Ensino Superior	R\$ 2.500,00
Assessor Especial II	01	CC4	Ensino Médio	R\$ 2.000,00

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:E227CAB4

GANITE DO PREFEITO

LEI Nº 248 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Lagoa D’anta/RN, bem como sobre o respectivo procedimento para sua obtenção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D’ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação do Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Lagoa D’anta/RN, bem como sobre os procedimentos para a obtenção de acesso as informações públicas e para o seu fornecimento pelo Poder Executivo Municipal, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, esta Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – publicidade dos atos e documentos pertinentes ao Município de Lagoa D’anta/RN consubstanciada como regra de atuação, ao passo que o sigilo das informações se corporificará em hipóteses específicas e excepcionais tratadas nesta Lei;

II – hipóteses excepcionais de sigilo das informações firmadas no princípio da indisponibilidade do interesse público e da prevalência deste sobre os interesses meramente privados;

III – utilização gradual e crescente de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Art. 2º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Lagoa D’anta/RN - SIC, acessível por meio da rede

mundial de computadores, no endereço eletrônico (www.lagoadanta.rn.gov.br) ou através do Protocolo Geral, situado na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, destinado a:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II – disponibilizar informações em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 12.527/2011;

III – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

IV – protocolar requerimentos, por meio físico, de acesso a informações.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º. Consideram-se informações de interesse público aquelas que sejam correlatas à estrutura organizacional do Município de Lagoa D'anta/RN, assim como as que se refiram ao acesso aos serviços públicos, locais de atendimento ao público, bem como a relação de despesas, repasses e transferência.

§ 1º- O acesso às informações de interesse público dispensa qualquer motivação ou justificativa.

§ 2º - Quando a informação pretendida não estiver disponível no sítio eletrônico do Município de Lagoa D'anta/RN (www.lagoadanta.rn.gov.br), o interessado deverá dirigir-se ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, redigindo seu pedido em formulário próprio impresso ou através daquele disponibilizado no sítio eletrônico apenas com sua identificação pessoal (nome, CPF/CNPJ e endereço) e a especificação da informação pública pretendida.

§ 3º - Não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Lagoa D'anta/RN – SIC, deverá:

I – receber o requerimento, lançar em sistema informatizado do SIC, emitir número de protocolo e encaminhá-lo à secretaria ou órgão que disponha da informação requerida, que deverá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento, disponibilizar a informação pretendida;

II – Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando se tratar de informação indisponível, inconclusa ou classificada como sigilosa.

§ 4º - Quando não for autorizado o acesso por motivação expressa no inciso II do § 3º do artigo anterior desta Lei, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º - Não são informações de interesse público despachos ordinatórios, que impulsionem o processo administrativo, mas que contém conteúdo decisório.

Art. 4º. O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, salvo o fornecimento de cópias ou impressão de documentos, cujos valores serão fixados em Decreto regulamentador.

§ 1º - Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, declara tal circunstância nos termos da Lei Federal nº 1.060/1950.

§ 2º - As cópias impressas serão fornecidas ao requerente após a comprovação do pagamento do valor da guia própria.

Art. 5º. Para fins de facilitar e assegurar amplo acesso aos dados disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Lagoa D'anta/RN, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico (www.lagoadanta.rn.gov.br), em cujo portal serão inseridos, de forma temática, dentre outros:

I – a listagem de endereços e telefones das secretarias e demais órgãos públicos responsáveis pela prestação dos serviços públicos municipais;

II – gestão participativa e controle social;

III – guia de serviços públicos;

IV – orientação para a emissão de documento on-line;

V – atos administrativos e legislação;

VI – forma de acesso a processos administrativos;

VII – processos seletivos;

VIII – dados censitários e indicadores municipais;

IX – espaços de interlocução entre o cidadão e a administração;

X – perguntas e respostas mais frequentes;

XI – Acompanhamento de programas e ações previstas no PPA.

CAPÍTULO II

DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PRIVADO

Art. 6º. Consideram-se informações de interesse privado aquelas que embora não sejam protegidas pelo interesse público na preservação do seu sigilo, reflitam a tutela de interesses particulares ou pessoais do contribuinte ou do cidadão, a respeito do qual foram requeridas as informações.

§ 1º - Para a obtenção de informações de interesse privado, deverá o requerente demonstrar o interesse, adequação e utilidade quanto ao acesso, explicitando o motivo determinante de seu pedido.

§ 2º - O requerimento de informação de interesse privado deverá ser solicitado no Protocolo Geral da Sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Lagoa D'anta/RN, devendo o requerente individualizar os documentos que pretende acessar.

CAPÍTULO III

DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS PELO SIGILO

Art. 7º. Consideram-se informações protegidas pelo sigilo todas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Município de Lagoa D'anta/RN, assim como aquelas cujo acesso possa prejudicar a tutela de interesses do Ente Político e que sejam de tal forma qualificadas pela Comissão Permanente de Monitoramento, criada por esta Lei.

§ 1º - A Comissão Permanente de Monitoramento será composta por um representante de cada Secretaria e Órgão da Administração Indireta e presidida pelo titular da Controladoria Geral do Município, ao qual incumbirá esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

§ 2º - São Informações ou documentos sigilosos aqueles assim definidos no artigo 23 da Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 8º. Na hipótese de decisão denegatória de acesso às informações solicitadas, bem como em quaisquer casos de restrição ao acesso de informações ou documentos, poderá o interessado interpor recurso

administrativo, motivadamente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência do indeferimento.

§ 1º - O recurso administrativo será dirigido ao Presidente da Comissão de que trata o § 1º do art. 7º desta Lei, que instruirá o processo no prazo de 10 (dez) dias e o encaminhará ao Conselho Recursal, instituído pela presente Lei, composto por 01 (um) Procurador Municipal, 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município e 01 (um) representante da Secretaria de Administração, contando cada um com seu respectivo suplente.

§ 2º - O recurso administrativo será julgado pelo conselho recursal em até 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado para prorrogação, por igual prazo.

§ 3º - É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão que lhe denegou acesso à informação ou documento público.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As ações decorrentes da implementação desta Lei serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Controladoria Geral do Município.

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, prazo no qual será regulamentada, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, 18 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:3C9E57C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 288/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Lagoa de Pedras, através da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:E82A4DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 289/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E MICRORREGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Lagoa de Pedras nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, através das entidades relacionadas no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais e à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais regionais, estaduais e nacionais;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:55F47B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 003 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000005/2013**, tipo “Menor Preço Global”, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.313.081/0001-21, vencedora da presente licitação no valor global de R\$ \$ 195.624,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Lagoa de Pedras/RN, 04 de março de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E6D2B32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2013 EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 000015/2013. Pregão Presencial nº: 000005/2013. Objeto: Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência:** 10 (dez) meses. **Empresa Registrada:** AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 13.313.081/0001-21), **Valor Global:** R\$ 195.624,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4AF3DE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2013 EXTRATO DO
CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.313.081/0001-21 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – **PERÍODO:** 10 (dez) meses – **VALOR:** R\$ 195.624,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02. Lagoa de Pedras/RN, 05 de março de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:8DB9FBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2013

EMENTA: CRIA A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autores: Vereador CLÓVIS SECUNDO VALE, Vereador FRANCISCO GILMAR GOMES, Vereador FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO. Mesa Diretora.

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Câmara Municipal de Lajes/RN, a Controladoria, de acordo com os arts. 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000, os arts. 75 a 80 da Lei Federal 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo único. A Controladoria, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, é um órgão diretamente vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º Compete à Controladoria da Câmara Municipal:

I - realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
II - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal;

III - examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;

IV - examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal;

V - orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;

VI - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal;

VII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII - zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;

IX - promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;

X - promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

XI - propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;

XII - desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes.

Art. 3º Verificadas irregularidades ou ilegalidades pela Controladoria, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 1º Não havendo a regularização da situação encontrada, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento da Mesa Diretora, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Reinaldo da Silva, 27 de Fevereiro de 2013.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

JIMMY GLEYSON TEÓFILO DA SILVA
Vice-Presidente

FRANCISCO GILMAR GOMES
1º Secretário

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E8B540A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 009/2013 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR ANNA KAMILLA FERNANDES DA CUNHA, Portador do CPF: 079.265.144-89, do cargo comissionado de PROCURADORA LEGISLATIVA desta Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, em 04 de Março de 2013.

CLÓVIS SECUNDO VALE

Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4AE236FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013, tipo menor preço por lote, no dia 20 de março de 2013, às 10:00h, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: serviços de transporte de estudantes, transporte de pacientes e locação de veículos para atender as necessidades do município. O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 07 de março de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A02C7E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 4/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2013 com início em 22 de fevereiro de 2013, realizada em 06 de março de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 4, 5, 8, 17, 20, 22, 23, 26, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 15.799,20 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 11, 12, 13, 16;

totalizando o valor de **R\$ 11.463,60 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODOTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 14, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 35; totalizando o valor de **R\$ 32.349,36 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 15, 18, 30; totalizando o valor de **R\$ 7.524,00 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).**

Monte Alegre/RN, 07 de março de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5941BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 4/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 4/2013, realizada em 06/03/2013, a saber:

Objeto: **Aquisição de Medicamentos Controlados - Farmácia Básica**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item (s): 4, 5, 8, 17, 20, 22, 23, 26, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 15.799,20 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 11, 12, 13, 16; totalizando o valor de **R\$ 11.463,60 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODOTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 14, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 35; totalizando o valor de **R\$ 32.349,36 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 15, 18, 30; totalizando o valor de **R\$ 7.524,00 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).**

Monte Alegre/RN, em 06 de março de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:32A0B005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº009/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material Escolar**, com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de Março de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3919B846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº010/2013**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **Peixe para semana santa**, com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de Março de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A3154D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores, com vistas à participação em futuras Licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Justiniano da Costa, 118, Centro, Monte das Gameleiras/RN, 07 de Março de 2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:6AF153AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013**

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por global, para contratação de empresa especializada no serviço de Assessoria em Licitações e Contratos. A sessão pública dar-se-á no dia 21/03/2013, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h. Monte das Gameleiras/RN, 07/03/2013.

CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3663EB43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2013 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA
ESCOLAR.**

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Portaria nº 100/2013 do

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que devido a ajustes realizados no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 003/2013, gêneros alimentícios da merenda escolar, foi prorrogada a data de realização do certame para o dia 19/03/2013 às 09h00min (nove horas) na sala de pregões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. O Edital com as devidas correções encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

WANDERSON SILVA AZEVEDO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:2A042AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 020/2013 - PMODB/TOMADA DE
PREÇO/AVISO DE REVOGAÇÃO/DESPACHO**

Considerando o constante do Processo em epígrafe e, no uso das atribuições que nos são conferidas, REVOGAMOS por ilegalidade, tendo em vista falhas encontradas na elaboração do processo, conforme parecer jurídico.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de março de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:AE707D73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2013**

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, tendo como objeto a contratação dos serviços de TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Data de realização: 22/03/2013 às 08:30. Parelhas/RN, 07 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E0879A5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2013**

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, tendo como objeto a Contratação dos Serviços de ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS. Data de realização: 22/03/2013 às 12:00h.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:1230EFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 21 de março de 2013, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 06 de março de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FBA3EB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO 004/2013

Altero a data do pregão 004/2013, motivo erro de digitação na data, a abertura dos envelopes contendo certidões e propostas dia 18/03/2013 na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:215D4D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, aquisição de bolsas em nylon 600 e personalizadas para, distribuição com os colaboradores da Rede Municipal de Ensino que irão participar da Jornada Pedagógica Municipal 2013.

Valor global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Contratado (a): M. Dalison de Medeiros ME - CNPJ: 07.163.089/0001-56.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino/RN, 18 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

M. DALISON DE MEDEIROS - ME.
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:111FCD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 026/2013

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário.....: Marcos Antônio de Lima - 887
Quantidade: 01
Destino: Natal/RN
Assunto: acompanhar prefeito para participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte
Período: 07/03/2013
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função.....: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:31F70C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 027/2013

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário.....: João Batista Constâncio - 66
Quantidade: 01
Destino: Natal/RN
Assunto: conduzir Secretário de Educação para participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte
Período: 07/03/2013
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função.....: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3FB5426A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AOS LICITANTES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que realizará a licitação acima mencionada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza pública e coleta de lixo nas zonas urbana e rural, pertencentes à jurisdição do Município de Pendências (RN), compreendendo, inclusive, a coleta e transporte de resíduos e serviço de limpeza, no dia 09 de Abril de 2013, às 09 (nove) horas, na sala da Comissão de Licitação-Prefeitura Municipal de Pendências, localizada na Av. Francisco Rodrigues, 205 - Centro- Pendências/RN. O Edital pode ser adquirido no horário das 08h às 14h na sala da comissão de licitação, 07 de Março de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:DA03CFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-001

Objeto: **Contratação de profissional de nível superior Nutricionista para atender as necessidade do município de Rafael Godeiro**, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:0503E92C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-002

Objeto: **Aquisição gradual de medicamentos destinados a necessidades do município de Rafael Godeiro-RN**, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 21.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:90B4BA48

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-003

Objeto: **Aquisição gradual de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a necessidades do município de Rafael Godeiro-RN**, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 22.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:6EBD4A4D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-004

Objeto: **Aquisição de combustível e lubrificantes destinados a necessidades do município de Rafael Godeiro-RN**, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 11:00 (onze horas), do dia 22.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:A363FD9F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-005

Objeto: **Aquisição de peças, pneus e serviços destinados a manutenção de veículos mantidos pelo município de Rafael Godeiro-RN**, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 13:00 (treze horas), do dia 22.03.2013.** O

editais encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:35D1173E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

20130101-006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-006

Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de água potável destinado a atender necessidades assistenciais do município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 14:00 (quatorze horas), do dia 22.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:99F2A21C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

20130101-008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-008

Objeto: Contratação de profissionais de nível superior e outros para compor o quadro do Programa Saúde da Família – PSF e Saúde Bucal - SB deste município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 25.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:81EDD1E3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

20130101-009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-009

Objeto: Contratação de profissionais de nível superior e outros para compor o quadro do Programa CRAS deste município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 25.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:FE15013C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

20130101-010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-010

Objeto: Aquisição gradual de materiais de expediente destinados a necessidades do município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 15:00 (quinze horas), do dia 22.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:872757D5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

20130101-011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-011

Objeto: Prestação de serviços de Bioquímico para atender a necessidade deste município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 25.03.2013.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:CEFEBA65

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-012****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-012**

Objeto: **Contratação de médicos plantonista para atender a necessidade deste município de Rafael Godeiro-RN**, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 11:30 (onze horas e trinta minutos), do dia 25.03.2013**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:FCFA278C

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-013****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-013**

Objeto: **Contratação de serviços laboratoriais, consultas, exames e procedimentos especializados de saúde, no desiderato de atender situação supervenientes de interesse público**, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 16:00 (dezesesseis horas), do dia 22.03.2013**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:ECFF6F63

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-014****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-014**

Objeto: **Prestação de serviços de Fisioterapia para atender necessidade do município de Rafael Godeiro-RN**, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 12:30 (doze horas e trinta minutos), do dia 25.03.2013**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:44F2878E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
20130101-015****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130101-015**

Objeto: **Locação de passagens para pessoas carentes para Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Caraúbas, Patu, Currais Novos e Almino Afonso-RN, atendendo a necessidade de pessoas carentes deste município**, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, **as 15:00 (quinze horas), do dia 22.03.2013**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:655D6607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 006/2013 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2013 - PP, destinado à Registro de Preços de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VL. unit. homologado	VL. total homologado
1	134	PCT ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	670	R\$ 3,27	R\$ 2.190,90
2	139	KG AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.946	R\$ 1,79	R\$ 3.483,34
3	147	CX. AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	210	R\$ 1,98	R\$ 415,80
4	151	KG ARROZ BRANCO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com	1.222	R\$ 2,63	R\$ 3.213,86

		dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
5	156	KG ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	982	R\$ 2,63	R\$ 2.582,66
6	164	L BEBIDA LACTEA - SABOR SALADA DE FRUTAS Bebida láctea sabor salada de frutas, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve ainda atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária.	2.102	R\$ 2,48	R\$ 5.212,96
7	167	L BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve ainda atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária.	2.172	R\$ 2,48	R\$ 5.386,56
8	288	PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G Embalagem contendo 400 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.390	R\$ 2,65	R\$ 3.683,50
9	174	PCT BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	1.562	R\$ 2,57	R\$ 4.014,34
11	184	CX. CALDO DE GALINHA Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	87	R\$ 7,90	R\$ 687,30
15	207	PCT COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	580	R\$ 0,48	R\$ 278,40
16	218	UN EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
17	219	KG FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1	229	R\$ 4,15	R\$ 950,35

		Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
18	222	PCT FARINHA DEMILHO FLOCADA - FLOCÃO Farinha de milho flocada, flocão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalagem com 500g do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	1.120	R\$ 1,45	R\$ 1.624,00
20	229	PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	2.950	R\$ 1,74	R\$ 5.133,00
21	233	Pote MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	356	R\$ 2,98	R\$ 1.060,88
22	238	PCT MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ Embalagem com 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros para preparo de mungunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
25	254	PCT PROTEINA TEXTULIZADA DE SOJA Embalagem: pacote com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.	646	R\$ 2,85	R\$ 1.841,10
31	274	FRASCO ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	190	R\$ 3,85	R\$ 731,50
32	277	PCT ROSQUINHAS DE CHOCOLATE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, chocolate em pó. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	760	R\$ 2,70	R\$ 2.052,00
33	280	PCT ROSQUINHA DE LEITE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	760	R\$ 2,79	R\$ 2.120,40
34	282	KG SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	172	R\$ 0,70	R\$ 120,40
35	286	CX. AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e minerais, sabor baunilha, embalagem	172	R\$ 3,20	R\$ 550,40

		com 200 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
36	291	KG ARROZ COMUM VERMELHO Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	215	R\$ 2,95	R\$ 634,25
37	295	PCT FEIJÃO MACASSA, TIPO 1 feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
38	300	PCT FARINACEO A BASE DE FARINHA DE TRIGO Farináceo a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. Acondicionado em embalagem com 230g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
39	304	PCT FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	367	R\$ 0,88	R\$ 322,96
40	310	UN OVO DE GALINHA Bandeja de ovo Tipo extra, classe A. Embalagem contendo 15 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	307	R\$ 4,85	R\$ 1.488,95
43	324	PCT ORÉGANO Embalagem com mínimo de 8 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
44	328	PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	475	R\$ 3,65	R\$ 1.733,75
45	331	CX. CHÁ 100% NATURAL Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	208	R\$ 1,90	R\$ 395,20
46	332	PCT BISCOITO DE GOMA Embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
49	340	UN CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	59	R\$ 1,88	R\$ 110,92
50	342	Lata ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do	53	R\$ 1,34	R\$ 71,02

		produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
51	345	PCT MACARRÃO TIPO PARAFUSO A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	60	R\$ 2,65	R\$ 159,00
52	350	UN MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
53	353	Lata MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	36	R\$ 1,47	R\$ 52,92
54	361	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	535	R\$ 3,90	R\$ 2.086,50
55	364	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guarana, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	485	R\$ 3,90	R\$ 1.891,50
56	366	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante	190	R\$ 3,90	R\$ 741,00
57	368	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor caju, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
58	371	UN BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO 200ML Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 200 ml, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve ainda atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária.	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
66	206	KG SALSICHA EM CONSERVA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
67	210	KG QUEIJO TIPO MUSSARELA Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
68	211	KG	55	R\$ 13,90	R\$ 764,50

		PRESUNTO Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
70	215	PCT MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
72	221	UN REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LIMAO refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00

08.623.942/0001-38 - S.S.X.MESQUITA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VL. unit. homologado	VL. total homologado
10	182	KG BOLO bolo branco, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.200	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00
12	187	KG CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RCC nº 13 de 02/01/2001.	787	R\$ 12,70	R\$ 9.994,90
13	189	KG CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	702	R\$ 15,80	R\$ 11.091,60
14	192	KG CARNE BOVINA SALGADA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RCC nº 13 de 02/01/2001.	627	R\$ 16,80	R\$ 10.533,60
19	227	PCT LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem granulos Cor - branco amarelado Odor e sabor - agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Ácido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cerens - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg	9.440	R\$ 2,73	R\$ 25.771,20

		do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.			
23	244	KG PÃO TIPO HOT DOG Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto com peso líquido de 50g a unidade.	1.048	R\$ 7,40	R\$ 7.755,20
24	249	KG PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	1.440	R\$ 6,90	R\$ 9.936,00
26	261	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	460	R\$ 6,48	R\$ 2.980,80
27	266	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	430	R\$ 6,48	R\$ 2.786,40
28	270	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJARANA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	430	R\$ 6,48	R\$ 2.786,40
29	271	KG POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	435	R\$ 6,48	R\$ 2.818,80
30	273	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	465	R\$ 6,48	R\$ 3.013,20
41	316	KG COSTELA DE GADO Costela de gado.	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
42	319	KG PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	353	R\$ 7,40	R\$ 2.612,20
47	335	UN PÃO DE QUEIJO Ingredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo.Unidade com no mínimo 50g.preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da	3.300	R\$ 0,39	R\$ 1.287,00

		CNNPA.			
48	338	KG BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	110	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
59	983	UN MINI TAPIOCA RECHEADA Massa preparada com goma, leite, sal e manteiga ou margarina. Recheio: carne de sol ou frango desfiado ou queijo coalho. Unidade com no mínimo 80g, acondicionadas em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.800	R\$ 1,48	R\$ 2.664,00
60	988	KG BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA Bolo formigueiro com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
61	984	UN SORVETE - COPO 150 ML Embalagem: peso líquido 75g, conteúdo 150 ml. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.250	R\$ 1,49	R\$ 1.862,50
62	985	L COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL Ingredientes: água mineral, leite em pó, leite condensado, suco de fruta concentrado e/ou polpa de fruta. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Sabores: maracujá ou goiaba ou cájá ou pêssego.	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
63	986	UN CREPE DOCE/SALGADO Ingredientes: Massa: ovo de galinha, farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, fermento em pó, queijo ralado parmesão, leite em pó e água mineral. Recheio: diversos (chocolate ou doce de goiaba ou doce de leite ou queijo ou banana com canela), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	900	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
64	987	CENTO MINI SALGADOS - VARIADOS Mini Salgados- Tipos: coxinha, pastel frito, pastel de forno, canudinho, empada, bolinha de queijo, croquete de carne, mini-pizza. Ingredientes de primeira qualidade, acondicionados em embalagens adequadas para este tipo de produto, contendo com 100 unidades, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	145	R\$ 29,00	R\$ 4.205,00
65	198	UN ALGODÃO DOCE Ingredientes: açúcar cristal e corante alimentício. Produzido dentro dos melhores padrões de higiene e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
69	213	UN MINI PIZZA Ingredientes: farinha de trigo, sal, água mineral, fermento em pó, óleo de soja. Recheio: diversos (queijo mussarela ou presunto ou frango ou calabresa). Preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade, unidade com no mínimo 150g, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.550	R\$ 1,99	R\$ 3.084,50
71	217	UN PICOLÉ Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, gordura vegetal, estabilizante (mono e diglicerídeos (INS 471), goma guar (INS 412), polisorbato 80 (INS 433) e carragena (INS), aroma artificial e corante artificial.	5.500	R\$ 0,99	R\$ 5.445,00

		Sabores: diversos (cájá ou morango ou chocolate ou côco ou milho verde ou limão ou tapioca)			
73	224	Pote SORVETE - POTE 2 LITROS Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
74	989	KG BOLO RECHEADO Bolo recheado e confeitado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
75	228	KG BOLO DE BATATA Ingredientes: ovo de galinha, açúcar, margarina, farinha de trigo, leite de gado, leite de côco, batata, canela em pó, erva-doce. Embalagem com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
76	268	KG BOLO DE FUBA Ingredientes: ovo de galinha, açúcar, margarina, farinha de trigo, leite de gado, fubá de milho, erva-doce. Embalagem com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
77	263	UN MINI CUSCUZ Massa preparada com flocos de milho, água e sal. Coberto (molhado) com leite e margarina. Unidade com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00

Riacho da Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EBABC7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2013 - PP

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, do Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 006/2013 – PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 22 de fevereiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 006/2013 – PP.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VL. unit. homologado	VL. total homologado
1	134	PCT	670	R\$ 3,27	R\$ 2.190,90

		ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
2	139	KG AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.946	R\$ 1,79	R\$ 3.483,34	
3	147	CX. AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	210	R\$ 1,98	R\$ 415,80	
4	151	KG ARROZ BRANCO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	1.222	R\$ 2,63	R\$ 3.213,86	
5	156	KG ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	982	R\$ 2,63	R\$ 2.582,66	
6	164	L BEBIDA LACTEA - SABOR SALADA DE FRUTAS Bebida láctea sabor salada de frutas, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve ainda atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária.	2.102	R\$ 2,48	R\$ 5.212,96	
7	167	L BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve ainda atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária.	2.172	R\$ 2,48	R\$ 5.386,56	
8	288	PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G Embalagem contendo 400 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.390	R\$ 2,65	R\$ 3.683,50	
9	174	PCT BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	1.562	R\$ 2,57	R\$ 4.014,34	
11	184	CX. CALDO DE GALINHA Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	87	R\$ 7,90	R\$ 687,30	
15	207	PCT COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM	580	R\$ 0,48	R\$ 278,40	

		Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
16	218	UN EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00	
17	219	KG FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	229	R\$ 4,15	R\$ 950,35	
18	222	PCT FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCÃO Farinha de milho flocada, flocão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalagem com 500g do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	1.120	R\$ 1,45	R\$ 1.624,00	
20	229	PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	2.950	R\$ 1,74	R\$ 5.133,00	
21	233	Pote MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	356	R\$ 2,98	R\$ 1.060,88	
22	238	PCT MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ Embalagem com 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros para preparo de mungunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00	
25	254	PCT PROTEÍNA TEXTULIZADA DE SOJA Embalagem: pacote com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.	646	R\$ 2,85	R\$ 1.841,10	
31	274	FRASCO ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	190	R\$ 3,85	R\$ 731,50	
32	277	PCT ROSQUINHAS DE CHOCOLATE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, chocolate em pó. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	760	R\$ 2,70	R\$ 2.052,00	
33	280	PCT	760	R\$ 2,79	R\$ 2.120,40	

		ROSQUINHA DE LEITE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
34	282	KG SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	172	R\$ 0,70	R\$ 120,40
35	286	CX. AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e minerais, sabor baunilha, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	172	R\$ 3,20	R\$ 550,40
36	291	KG ARROZ COMUM VERMELHO Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	215	R\$ 2,95	R\$ 634,25
37	295	PCT FEIJÃO MACASSA, TIPO 1 feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
38	300	PCT FARINACEO A BASE DE FARINHA DE TRIGO Farináceo a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. Acondicionado em embalagem com 230g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
39	304	PCT FLOCOS DE MILHO, PRÉ - COZIDO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	367	R\$ 0,88	R\$ 322,96
40	310	UN OVO DE GALINHA Bandeja de ovo Tipo extra, classe A, Embalagem contendo 15 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	307	R\$ 4,85	R\$ 1.488,95
43	324	PCT ORÉGANO Embalagem com mínimo de 8 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
44	328	PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	475	R\$ 3,65	R\$ 1.733,75
45	331	CX. CHÁ 100% NATURAL Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	208	R\$ 1,90	R\$ 395,20

46	332	PCT BISCOITO DE GOMA Embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
49	340	UN CREME DE LEITE TRADICIONAL Ebalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	59	R\$ 1,88	R\$ 110,92
50	342	Lata ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	53	R\$ 1,34	R\$ 71,02
51	345	PCT MACARRÃO TIPO PARAFUSO A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	60	R\$ 2,65	R\$ 159,00
52	350	UN MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
53	353	Lata MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	36	R\$ 1,47	R\$ 52,92
54	361	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	535	R\$ 3,90	R\$ 2.086,50
55	364	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guarana, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	485	R\$ 3,90	R\$ 1.891,50
56	366	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante	190	R\$ 3,90	R\$ 741,00
57	368	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor caju, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
58	371	UN BEBIDA LÁCTEA - SABOR MORANGO 200ML Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 200 ml, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve ainda atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária.	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
66	206	KG SALSICHA EM CONSERVA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00

		validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
67	210	KG QUEIJO TIPO MUSSARELA Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
68	211	KG PRESUNTO Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	55	R\$ 13,90	R\$ 764,50
70	215	PCT MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
72	221	UN REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LIMAO refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00

08.623.942/0001-38 - S.S.X.MESQUITA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
10	182	KG BOLO bolo branco, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.200	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00
12	187	KG CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RCC nº 13 de 02/01/2001.	787	R\$ 12,70	R\$ 9.994,90
13	189	KG CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	702	R\$ 15,80	R\$ 11.091,60
14	192	KG CARNE BOVINA SALGADA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RCC nº 13 de 02/01/2001.	627	R\$ 16,80	R\$ 10.533,60
19	227	PCT LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável,	9.440	R\$ 2,73	R\$ 25.771,20

		nao rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Áidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Ámido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - maximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.			
23	244	KG PÃO TIPO HOT DOG Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto com peso líquido de 50g a unidade.	1.048	R\$ 7,40	R\$ 7.755,20
24	249	KG PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	1.440	R\$ 6,90	R\$ 9.936,00
26	261	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	460	R\$ 6,48	R\$ 2.980,80
27	266	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	430	R\$ 6,48	R\$ 2.786,40
28	270	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJARANA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	430	R\$ 6,48	R\$ 2.786,40
29	271	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJU Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	435	R\$ 6,48	R\$ 2.818,80
30	273	KG POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	465	R\$ 6,48	R\$ 3.013,20
41	316	KG COSTELA DE GADO Costela de gado.	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00

42	319	KG PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	353	R\$ 7,40	R\$ 2.612,20
47	335	UN PÃO DE QUEIJO Ingredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo. Unidade com no mínimo 50g, preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.300	R\$ 0,39	R\$ 1.287,00
48	338	KG BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	110	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
59	983	UN MINI TAPIOCA RECHEADA Massa preparada com goma, leite, sal e manteiga ou margarina. Recheio: carne de sol ou frango desfiado ou queijo coalho. Unidade com no mínimo 80g, acondicionadas em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.800	R\$ 1,48	R\$ 2.664,00
60	988	KG BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA Bolo formigueiro com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
61	984	UN SORVETE - COPO 150 ML Embalagem: peso líquido 75g, conteúdo 150 ml. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.250	R\$ 1,49	R\$ 1.862,50
62	985	L COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL Ingredientes: água mineral, leite em pó, leite condensado, suco de fruta concentrado e/ou polpa de fruta. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Sabores: maracujá ou goiaba ou cájá ou pêssego.	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
63	986	UN CREPE DOCE/SALGADO Ingredientes: Massa: ovo de galinha, farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, fermento em pó, queijo ralado, parmesão, leite em pó e água mineral. Recheio: diversos (chocolate ou doce de goiaba ou doce de leite ou queijo ou banana com canela), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	900	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
64	987	CENTO MINI SALGADOS - VARIADOS Mini Salgados- Tipos: coxinha, pastel frito, pastel de forno, canudinho, empada, bolinha de queijo, croquete de carne, mini-pizza. Ingredientes de primeira qualidade, acondicionados em embalagens adequadas para este tipo de produto, contendo com 100 unidades, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	145	R\$ 29,00	R\$ 4.205,00
65	198	UN ALGODÃO DOCE Ingredientes: açúcar cristal e corante alimentício. Produzido dentro dos melhores padrões de higiene e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
69	213	UN	1.550	R\$ 1,99	R\$ 3.084,50

		MINI PIZZA Ingredientes: farinha de trigo, sal, água mineral, fermento em pó, óleo de soja. Recheio: diversos (queijo mussarela ou presunto ou frango ou calabresa). Preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade, unidade com no mínimo 150g, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
71	217	UN PICOLÉ Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, gordura vegetal, estabilizante (mono e diglicerídeos (INS 471), goma guar (INS 412), polisorbato 80 (INS 433) e carragena (INS), aroma artificial e corante artificial. Sabores: diversos (cájá ou morango ou chocolate ou côco ou milho verde ou limão ou tapioca)	5.500	R\$ 0,99	R\$ 5.445,00
73	224	Pote SORVETE - POTE 2 LITROS Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
74	989	KG BOLO RECHEADO Bolo recheado e confeitado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
75	228	KG BOLO DE BATATA Ingredientes: ovo de galinha, açúcar, margarina, farinha de trigo, leite de gado, leite de côco, batata, canela em pó, erva-doce. Embalagem com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
76	268	KG BOLO DE FUBA Ingredientes: ovo de galinha, açúcar, margarina, farinha de trigo, leite de gado, fubá de milho, erva-doce. Embalagem com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
77	263	UN MINI CUSCUZ Massa preparada com flocos de milho, água e sal. Coberto (molhado) com leite e margarina. Unidade com no mínimo 50g, acondicionada em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 006/2013 – PP e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das

especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE – ME

Detentora da Ata

S. S. X. MESQUITA

Detentora da Ata

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:54946709

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de ordem da Exm^a. Senhora Prefeita Municipal **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, torna público que estarão abertas as inscrições e renovações para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio (Segundo Grau), Ensino Médio Profissionalizante, Cursinho e Educação Superior, de acordo com a Lei nº 254, de 19 de março de 2007 e Portaria nº 046/2013 e que se regerão pelas normas deste Edital.

1 - Do Local, Data e Horário de Inscrição:

1.1 – Data: 11 a 22 de Março de 2013.

1.2 – Local: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, situado na Avenida Camila de Lellis, n.º 258, Centro, Riacho da Cruz/RN.

1.3 – Horário de recebimento de documentos: segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 12:30h.

2 - Da Documentação para Inscrição e Renovação:

2.1- O candidato interessado em renovar e/ou aderir ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo firmará requerimento junto à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos (**cópia e original** ou **cópia autenticada**):

2.1.1 – Ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (solicitar ficha na Secretaria de Educação), devidamente preenchida;

2.1.2 – Documento de identidade ou Certidão de Nascimento/Casamento;

2.1.3 – Comprovante de matrícula constando a série/período em que o Requerente está matriculado em 2013 ou declaração expressa constando o curso pretendido, a instituição de ensino e o valor da mensalidade; no caso de renovação apresentação do histórico do ano anterior da série/período cursado.

2.1.4 - Documento comprobatório de renda familiar recente (DEZ/2013 ou Jan/2013) – de todos os que residem na casa e trabalham.

2.1.5 – Conta poupança ou corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.

2.1.6 – Declaração que não possui vínculo empregatício ou que não recebe nenhuma outra bolsa de estudo de qualquer fonte.

2.1.7 - documento comprobatório do local de residência (emissão recente: Dez/2012 ou Jan/2013).

a) **se residência própria**, conta de luz;

b) **se reside de aluguel**, conta de luz e comprovante de locação;

c) **se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros** também deverá ser apresentada correspondência oficial em nome do requerente/responsável, podendo ser utilizado atestado de residência emitido pela autoridade policial local.

2.1.8 - composição familiar:

a) apresentar relação dos moradores e respectivos documentos de identificação.

2.1.9 - Comprovação de egresso da última série cursada em Escola Pública:

a) declaração ou histórico da escola onde o aluno concluiu a última série cursada.

3 – Do Indeferimento:

3.1 – A não apresentação, no ato da inscrição, ou renovação, de qualquer dos documentos solicitados, implicará no automático INDEFERIMENTO do pedido.

4 – Dos Critérios de Elegibilidade para Concessão da Bolsa de Estudo:

a) Comprovação de renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente por ocasião do requerimento;

b) Estar inscrito e com situação regular junto ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);

c) Estar matriculado **ou pretender ingresso** em Instituição de ensino regular, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

5 – Dos Critérios de Classificação para Concessão da Bolsa de Estudo:

5.1 – menor renda per capita;

5.2 – terem frequentado e concluído ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento da rede pública de ensino;

5.3 – não possuir habilitação em curso técnico ou superior;

6 – Da Vedação:

6.1 – É vedada a concessão de mais de uma bolsa de estudo à família inscrita no Programa de Bolsas de Estudo.

6.2 – É vedado conceder renovação de bolsa de estudo ao aluno que:

a) Tenha sido reprovado na série/período em que está matriculado, conforme comprovante da Instituição e/ou que não tenha cumprido as condições de manutenção do benefício no ano **anterior**. Não podendo ficar disciplinas pendentes para exercícios futuros.

b) Seja beneficiado por outra bolsa de estudo de qualquer outra fonte.

c) Ter vínculo empregatício.

7 – Do Valor:

7.1 – O Município, buscando atender o maior número possível de beneficiários, estará disponibilizando 01 (uma) bolsa de estudo, distribuídas de acordo com a faixa pré-estabelecida em lei, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

8 – Da responsabilidade do(a) beneficiário(a)

8.1 – Os bolsistas de Escolas e/ou instituições públicas deverão apresentar trimestralmente documento que comprove a frequência do mesmo no curso matriculado.

8.2 – Em caso de desistência ou abandono do curso, o aluno bolsista deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, perdendo o direito ao recebimento da mesma, estando sujeito às sanções previstas em lei.

8.3 – Os bolsistas de colégios e/ou universidades particulares deverão apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de sua mensalidade, para receberem o mês subsequente.

8.4 – Caso o bolsista adquira algum vínculo empregatício durante o recebimento da bolsa, este deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando cancelamento do recebimento ao qual faz jus, estando sujeito às sanções previstas em Lei.

9 – Das disposições finais:

9.1 – O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato (se maior de idade) ou do responsável legal (se menor de idade) e é condição indispensável para se candidatar à bolsa de estudo.

9.2 – O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo.

9.3 – Quaisquer irregularidades constatada no uso das bolsas concedidas pelo Município de Riacho da Cruz, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso.

9.4 – O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, ficará a cargo da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsa de Estudo, criada pela Portaria n.º 046/2013.

9.5 – As disposições do presente edital serão aplicadas e interpretadas em consonância com a Lei Municipal n.º 254/2007 e suas alterações posteriores.

9.6 – Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN contra o ato da Comissão Municipal de Acompanhamento, que indeferir a concessão ou renovação de Bolsas de Estudo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado e deverá ser interposto pelo próprio requerente (candidato ou seu responsável legal, conforme o caso).

Riacho da Cruz/RN, 08 de Março de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:512895B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 044/2013

Riacho da Cruz – RN, 04 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, ao Senhor FRANCISCO GILBERTO SOUSA DE OLIVEIRA, Professor PNS II- A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, licença para tratar de assunto particular, pelo prazo de 01 (um) ano (no período de: 04/03/2013 a 04/03/2014), sem remuneração..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Março de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:FC106312

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 045/2013

Riacho da Cruz – RN, 04 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar que o horário de recebimento dos animais para abate no Abatedouro Público Municipal é de 06:30 à 10:30 hs e de 13:20 à 17:00 hs, nos dias de quinta-feira e sexta-feira.

Artigo 2º - Determinar que os animais somente poderão ser recebidos no curral do Abatedouro Público Municipal, com a apresentação da Guia de Transito Animal - GTA.

Artigo 3º - Nos dias de abate de animais, somente poderão entrar no estabelecimento:

- O proprietário ou pessoa responsável pelo animal.
- O proprietário do frigorífico (marchante).
- Os tratadores.

Qualquer outra pessoa, só poderá entrar com autorização do encarregado pelo estabelecimento, o Sr. Raimundo Nonato Neto.

Artigo 4º - Proibir o uso de bebidas e cigarros dentro do Abatedouro Público Municipal.

Artigo 5º -Proibir o transporte de qualquer equipamento ou pessoas dentro do veículo que transporta a carne.

Artigo 6º - Solicitar da Autoridade Policial competente, a fiscalização neste estabelecimento para que a presente portaria seja rigorosamente cumprida;

Artigo 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Março de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:18DD792F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 046/2013

Riacho da Cruz – RN, 06 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, de acordo com a Lei Municipal nº 254/2007, Parágrafo Único, os membros da Comissão do Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio Profissionalizante, 2º Grau, Cursinho e Educação Superior.

Artigo 2º - A referida Comissão terá a seguinte composição:
Francisco Giordano de Paiva Freitas – Titular da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos;
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo – Titular da Secretaria de Assistência Social;
João Maria de Paiva Soares – Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 3º - Definir, o número de Bolsas, do Programa de Bolsas de Estudo para Ensino Médio Profissionalizante, 2º Grau, Cursinho e Educação Superior, destinadas aos filhos de pais ou responsáveis deste município, residentes e domiciliados neste município, que estudam na Capital do Estado ou em outros municípios do Estado.

Artigo 4º - Fica definido o número de 25 (vinte e cinco) Bolsas de Estudo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais (cada), para o período de Março a Novembro de 2013.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de Março de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:AD97B034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA PP 001/2013 - F. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO
FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, o licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0005-01**, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:07FD2321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA PP 002/2013- F. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO
FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote único, o licitante: **MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 07.686.448/0001-50**. Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FA0C34A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA PP 001/2013 - F. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO
FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31**

. ADJUDICAÇÃO AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 001/2013 LICITAÇÃO Nº 001/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 001/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN**, que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02º licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0005-01**. Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que

autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:90D6F22E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA PP 002/2013 - F.M DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

**RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO

CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31

ADJUDICAÇÃO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2013

LICITAÇÃO Nº 002/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 002/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote único, o licitante: **MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 07.686.448/0001-50**. Que teve como vencedor, para o lote único, o licitante: **MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 07.686.448/0001-50**. Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:DAD7A93D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO

CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação do Aviso de Resultado do Pregão Presencial **001/2013**, publicado no dia 07032013, com o Código Identificador: 3CD3D5B9, onde ler **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, Leia-se: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL,**

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.

Rio do fogo- RN, 07 de março de 2013

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:8D8E0AA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO

CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação do Aviso de Resultado do Pregão Presencial **002/2013**, publicado no dia 07032013, com o Código Identificador: 9DEFDA69, onde ler **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, Leia-se: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.**

Rio do fogo- RN, 07 de março de 2013

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:7507B9A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PP 001/2013- F M DE SAÚDE**

**RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO

CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, o licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0005-01**. que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:6D4C533E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PP 002/2013- F M DE SAÚDE**

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2013- MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, o licitante: **MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 07.686.448/0001-50**, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:90F51C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA PP 003/2013 F M SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2013- MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CABINE DUPLA 4X4, MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA DE 140CV; CÂMBIO: MANUAL; ACESSÓRIOS: PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, ESTRIBOS LATERAIS; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE: 05 LUGARES; PORTAS: 04 PORTAS**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote Único, o licitante: **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 01.122.617/0001-42**, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:795D73A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DA PP 001/2013- F. M. DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

ADJUDICAÇÃO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2013

LICITAÇÃO Nº 001/2013- MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 001/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02º licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0005-01**, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:605AF8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DA PP 002/2013 - F. M. DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

. ADJUDICAÇÃO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2013

LICITAÇÃO Nº 002/2013- MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 002/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, que teve como vencedor, para o lote único, o licitante: **MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 07.686.448/0001-50**. Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:CFA38502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DA PP 003/2013 - F. M. DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

. ADJUDICAÇÃO**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL: 003/2013****LICITAÇÃO Nº 003/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 003/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CABINE DUPLA 4X4, MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA DE 140CV; CÂMBIO: MANUAL; ACESSÓRIOS: PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, ESTRIBOS LATERAIS; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE: 05 LUGARES; PORTAS: 04 PORTAS**, que teve como vencedor, para o lote único, o licitante: **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 01.122.617/0001-42**, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:ADC886B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS**PORTARIA Nº 049/2013-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **VANESSA SANTIAGO PORTO RG: 2025048 SSP/RN** e **CPF: 052.443.834-00**, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Gerson Barbosa

Código Identificador:D7119DAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 048/2013-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **LUZIANO PEREIRA DE MACEDO CPF: 070.646.544-07**, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Gerson Barbosa

Código Identificador:B3479D44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 050/2013-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA RG: 362801SSP/RN** e **CPF: 323.019.794-15**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Gerson Barbosa

Código Identificador:CE2B36AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 051/2013 - GP SANTA MARIA 01 DE MARÇO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **JANSEN CARLOS VIEIRA DA SILVA**, portador (a) da C. Identidade Nº: **2012941/SSP-RN**, inscrita no **CPF/MF sob nº 040.712.194-32**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** do Município Santa Maria-RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA

Prefeita

Publicado por:

Francisco Gerson Barbosa

Código Identificador:3B730A2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS

Portaria 031/2013GP Santa Maria/RN, 03 de janeiro de 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei nº 010/97 de 02 de abril de 1997,

RESOLVER:

Nomear os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Santa Maria/RN.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elba Maria Câmara Moura

Suplente: Janderly Roberto de Souza e Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leonardo da Silva Soares

Suplente: Maria Thais Dantas Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edna Maria Leite Câmara

Suplente: Janssen Carlos Vieira da Silva

Representante da Associação Fundação Luiza Lopes de Moura:

Titular: Antonio Augusto de Araújo

Suplente: Geraldo Macedo Dias

Representante da Igreja Local:

Titular: Maria Aparecida Alves da Silva

Suplente: Eunice Jorge de Lima

Representante dos Usuários:

Titular: Maria Aparecida Dantas Oliveira

Suplente: Maria Conceição da Silva

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2013.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA

Prefeita Municipal

CPF: 008.990.474-59

Publicado por:

Francisco Gerson Barbosa

Código Identificador:DFF5CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria nº 044/2013 Em, 04 de fevereiro de 2013.

Art. 1º **A PREFEITA DE MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 2º - Nomear os senhores **FRANCISCO GERSON BARBOSA**, representante da prefeitura municipal, **JOSÉ ERIVALDO DIAS**, representante dos sindicatos dos trabalhadores rurais, **WANDERSON EDUARDO COSTA PINTO**, representante da EMATER, **JANDERLY ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, representante da associação de Apoio ao Fórum de Políticas Públicas e Sócias de Santa Maria, **ELBA MARIA CAMARA DE MOURA**, representante da Fundação Luiza Lopes de Moura, **FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**, representante da igreja evangélica, **JOSÉ ELSENER VICENTE**, representante da igreja Católica, **DJALMIR ALVES DE ANDRADE**, representante da Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de Santo Antônio de Bancos, **ANDERSON SOARES CAMARA**, representante da câmara municipal, para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL**, do município de Santa Maria/RN.

Art. 3º Fica nomeada **FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA** como presidente do conselho.

Art. 4º esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação, revogando a portaria de numero 047/2001 de 06 de dezembro de 2001 e disposições em contrário.

Santa Maria RN, 04 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra – se

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Gerson Barbosa

Código Identificador:19F5DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria nº 045/2013 Em, 07 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA DE MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com lei Orgânica municipal;

Considerando que o PAA – Compra Direta Local da Agricultura Familiar é uma das ações do Fome Zero, executado pela EMATER – RN, no município de Santa Maria - RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o conselho municipal de Assistência social para exercer o controle do comitê gestor municipal do Programa Compra Direta Local com Doação Simultânea no município de Santa Maria RN.

1º § - O comitê gestor é composto por 07 (sete) Membros, com base no critério de representação;

Art. 2º Ficam nomeados, em conformidade com o artigo primeiro e seu paragrafo primeiro para compor o comitê gestor os seguintes membros representantes:

1 – Conselho municipal de segurança alimentar e nutricional

Titular: Jansen Carlos Vieira da Silva

Suplente: Francisco Marcos da Silva

2 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Titular: Francisca Analeide De Souza

Suplente: Djalmir Alves de Andrade

3 – Conselho municipal de Assistência Social

Titular: Elba Maria Câmara Moura

Suplente: Luciene Alves de Medeiros Teixeira

4 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Adanilson Wellington de Moura Dias

Suplente: Maria da Conceição Torres de Souza

5 – Instancia de controle social do Programa bolsa Família

Titular: Janderly Roberto de Sousa e Silva

Suplente: Juliana Patrícia Graciano Pessoa

6 – EMATER – Escritório Local

Titular: Wanderson Eduardo Costa Pinto

Suplente: Marcia Mota Fernandes

7 – Igreja

Titular: José Elsener Vicente

Suplente: Kezia Leone de Oliveira

Art. 3º esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Maria RN, 07 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra – se

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Gerson Barbosa

Código Identificador:68B74BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº013/2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 027/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES.

CNPJ: 08.689.881/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo,

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, **Função :** 01

Legislativo, **Sub-Função :** 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001

Processo Legislativo, **Projeto Atividade:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 07 de Março de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Adebaldo Teixeira Rocha

Código Identificador:E50C26A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2013 HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2013 com início 21 de fevereiro de 2013, realizada em 06 de março de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Comercial de Alimentos Ltda ME** - CNPJ: 11.431.471/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 3, LOTE 7, LOTE 2, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R\$ 276.190,62 (duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos)**. São José de Campestre/RN, 07 de março de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques

Código Identificador:9C5C8774

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2013 com início 21 de fevereiro de 2013, realizada em 06 de março de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 13, LOTE 6 ; totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**. **L M DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR LTDA.-** CNPJ: 07.441.061/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 14, LOTE 15, LOTE 7, LOTE 1, LOTE 9, LOTE 3, LOTE 10, LOTE 4, LOTE

11 ; totalizando o valor de **R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos reais)**. **PHOSPODONT PRODUTOS HOSP. E ODONTOLOGICO-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2, LOTE 12, LOTE 8, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais)**. São José de Campestre/RN, 07 de março de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques

Código Identificador:14E70A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

O Município de São José do Campestre/RN (Prefeitura Municipal), através da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Salienta que, ficam revogados todos os CRC's de empresas emitidos no ano de 2012, por não constar arquivos na sede do Ente, da existência desses cadastros.

São José do Campestre/RN, em 11 de janeiro de 2013.

A Comissão.

Publicado por:

Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques

Código Identificador:0274A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2013.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) do Pregão Presencial nº 1/2013, objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar**, realizada em 06/03/2013, a saber: **Comercial de Alimentos Ltda - ME** CNPJ: 11.431.471/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 3, LOTE 7, LOTE 2, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R\$ 276.190,62 (duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos)**. São José de Campestre/RN, em 07 de março de 2013

CARLOS ANTONIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques

Código Identificador:9BA29830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2013.

ADJUDICAMOS os vencedores do Pregão Presencial nº 2/2013, objeto **Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar**, realizada em 06/03/2013, a saber: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 13, LOTE 6 ; totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**. **L M DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR LTDA.-** CNPJ: 07.441.061/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 14, LOTE 15, LOTE 7, LOTE 1, LOTE 9, LOTE 3, LOTE 10, LOTE 4, LOTE 11 ; totalizando o valor de **R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos reais)**. **PHOSPODONT PRODUTOS HOSP. E ODONTOLOGICO-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 2, LOTE 12, LOTE 8, LOTE 5; totalizando o valor de **R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais)**. São José de Campestre/RN, em 07 de março de 2013.

CARLOS ANTONIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques

Código Identificador:6727B75C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 048/2013, 04 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Natal/RN	04 de março de 2013	80,00	160,00

TOTAL

R\$160,00

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:27285D1D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 049/2013, 04 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: CLAYTON MARIANO DE SÁ

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 / 2	Natal/RN	04 de março de 2013	75,00	75,00

TOTAL

R\$75,00

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de março de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BD2ED401**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2013, 04 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal/RN	04 de março de 2013	75,00	75,00

TOTAL

R\$75,00

() Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de março de 2013 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:0B39ADAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2013, 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Natal/RN	04 de março 2013	125,00	250,00

TOTAL

R250,00

() Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:DB460F13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2013, 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Natal/RN	04 de março de 2013	125,00	250,00

TOTAL

R\$ 250,00

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:AF25ED3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2013, 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 e 1/2	Natal/RN	04 de março de 2013	80,00	120,00

TOTAL

R\$120,00

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9E84A9B0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2013, 05 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 e 1/2	Natal/RN	05 de março de 2013	350,00	R\$525,00

(

TOTAL

R\$525,00

x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:53C0D67B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 036/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 08 de março de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para execução, de forma indireta e contínua, e em regime de empreitada por preço global, de prestação dos serviços terceirizados de apoio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito será realizada no dia 27 de março de 2013, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277. São José do Seridó/ RN, 07 de março de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:8351E6FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO NOTA DE RETIFICAÇÃO PP Nº 005/2013**

O Pregoeiro e Equipe da Prefeitura de São Pedro - RN, no uso de suas atribuições legais torna público que será correção nas unidades referentes os produtos: CAFÉ E LEITE EM PÓ INTEGRAL, passarão a ser contados por “PACOTE”, referente ao Pregão Presencial nº 005/2013. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00h.

São Pedro, 07 de março de 2013.

PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:5CC4461C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO PP Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de São Pedro – RN, Através de seu pregoeiro torna publico o resultado da adjudicação do PP nº 003/2013, objeto:” **para Aquisição Parcelada de medicamentos (Farmácia Básica, Psicotrópicos), e medicamentos em geral, para atender as unidades de saúde e as necessidades deste Município de São Pedro – RN;** Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do pregão presencial em epígrafe foi adjudicado à empresa **DROGAFARMA - A A DE S WANDERLEY, CNPJ Nº 04.279.658/0001-35, Av. Cap. Mor Gouveia, 211, Candelária Natal-RN**, com valor negociado no valor de R\$ 302.100,00 (trezentos e dois mil, e cem reais) referente aos lotes de nº 01 a 06.

São Pedro, 06 de março de 2013.

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:03F8BD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006 / 2013-PMSV/SMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de São Vicente****CNPJ: 08.308.470/0001-29**

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente - RN

Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 006 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente - RN, 06 de março de 2013.

Concede diária(s) a Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) à servidora **JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO**, Mat. 500339, ocupante da função de **Assistente Social** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de **Participar do Encontro Regional de Preparação da 5ª Conferência das Cidades do RN, Região do Seridó, sediada pelo município de Caicó-RN, no dia 07 de março de 2013**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C2D335AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007 / 2013-PMSV/SMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de São Vicente****CNPJ: 08.308.470/0001-29**

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente - RN

Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 007 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente - RN, 06 de março de 2013.

Concede diária(s) a Maria das Vitórias Batista Soares e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES**, Mat. 185, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **Participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, a realizar-se no dia 07/03/2013, na Sala de Reuniões da Casa da Cidadania, Natal-RN**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cem e Cinquenta)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0C952B8B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013 - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013 - REPUBLICADO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 20 de março de 2013**, às 08:30 horas, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FAMÁLIA BÁSICA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226. São Vicente/RN, 07 de março de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CC4B58E9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013 - A

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013 - A

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “contratação de serviços de profissional de beleza”; Valor Global: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais); Contratado: Josefa Francimar de Araújo Silva (CPF: 011.344.164-90); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 07 de março de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F25EF641

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013 - B

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013 - B

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “contratação de serviços de profissional de beleza”; Valor Global: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); Contratado: Marilene Diniz Soares (CPF: 968.938.004-44); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 07 de março de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FF90524C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de Março de 2013, às 11h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 para Contratação de empresa especializada no Serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (Incineração), e destinação final do lixo hospitalar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. S. Georgino Avelino/RN, 06.03.2013 - Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:529430E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de Março de 2013, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 para Contratação de empresa especializada na Aquisição de Gêneros alimentícios, destinado as Escolas municipais, Creches, Hospital Municipal e manutenção de diversas secretarias. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antonio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. S. Georgino Avelino/RN, 07.03.2013 - Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F9B1903F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: locação de veículos destinados à coleta de lixo no perímetro urbano do município.
Quantidade: 03, sendo: 02(dois) veículos tipo caminhão basculante; 01(um) veículo caminhão 02 eixos, carrocerias aberta.

Valor total do contrato R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais);
Parcela: 03(três);
Vigência: até 31 de março de 2013.
CONTRATADA: EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA –
CNPJ: 09.643.897/0001-46
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 002/2013; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e seus aditamentos.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1A3A9270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 02/2013

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 02/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas no Edital Pregão 02/2013.

Empresa Vencedora: K C CAMPELO GURGEL ME, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 02/2013.

Serra do Mel, em 18 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:56421C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 02/2013

Processo Administrativo Nº 012102/2013
Licitação Nº 02/2013

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social.

Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): K C CAMPELO GURGEL ME

Data da Autuação: 21 de janeiro de 2013

Data da Adjudicação: 18 de fevereiro de 2013.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 18 de fevereiro de 2013, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 02/2013, à Empresa **K C CAMPELO GURGEL ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 18 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:2C6944F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 02/2013****EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 02/2013**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa **K C CAMPELO GURGEL ME**. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Material de consumo VALOR 601.022,30 DURAÇÃO: 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2013 FORO: MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 22 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:4C3D41E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO PREGÃO PRESENCIAL 06/2013 REPETIÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 06/2013, no dia 20 de março de 2013 às 08 horas e 30 minutos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para locação de ônibus com motoristas para transportes de estudantes das 22 vilas rurais do município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 07 de março de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:ACBCA4E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2013**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo Nº 012102/2013****Licitação Nº 02/2013****Modalidade: Pregão Presencial**

Objeto da Licitação: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social.

Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): K C CAMPELO GURGEL ME**Data da Autuação: 21 de janeiro de 2013****Data da Adjudicação: 18 de fevereiro de 2013.****Data da Homologação: 21 de fevereiro de 2013.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 18 de fevereiro de 2013, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade

de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 02/2013 realizado no dia 18 de fevereiro de 2013, decorrente de processo administrativo nº 012102/2013 instaurado em 21 de janeiro de 2013, à Empresa **K C CAMPELO GURGEL ME**, CNPJ nº 17.265.187/0002-39, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 21 de fevereiro de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:3F650B2C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**GABINETE CIVIL**
PORTARIA Nº 0093/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Epaminondas Belo dos Santos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de março de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de março de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hospital do Seridó buscar a paciente Jadilma Faria, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, que recebera alta médica no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:FE99BD4D**GABINETE CIVIL**
PORTARIA Nº 0094/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Geraldo Medeiros
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de março de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de março de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.				
--	--	--	--	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:155414FF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0095/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Epaminondas Belo dos Santos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de março de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de março de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Odete de Souza ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento especializado no setor de Obstetrícia, conforme anexos.				
--	--	--	--	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9A042C6C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0073/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	URBANO BATISTA DE FARIA
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	08 de março de 2013	300,00	150,00
				TOTAL
				150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 08 de março de 2013, com objetivo de: Ir à Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos participar de reunião sobre ações de combate à estiagem no Município; Ir ao TCE solicitar consulta formal sobre alguns termos; Ir à CONAB solicitar distribuição gratuita de alimentos; Ir à Secretaria Estadual de Educação e Cultura entregar documentação referente ao PETERN, conforme anexos.				
---	--	--	--	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2013.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9255FCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: LABAND – BANDEIRANTES LABORATORIOS LTDA, inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.027.479/0001-35, com sede a Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 – Lagoa Seca - CEP 59031-140 – Natal/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Medicamentos de Farmácia Básica e Material Hospitalar, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde “Terezinha Maria de Jesus” e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$: R\$ 229.332,70(Duzentos e Vinte e Nove Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 13 de fevereiro de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Cley Henrique Campos

Código Identificador:3D689BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: Y GREICY DE FREITAS CRUZ, inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.647.696/0001-30, com sede Rua Emilio Castelar, 188, Bom Jardim – CEP 59618-150 – Mossoró/RN.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Medicamentos de Farmácia Básica e Material Hospitalar, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde “Terezinha Maria de Jesus” e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.862,00(Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2013.

Serrinha dos Pintos/RN, 13 de fevereiro de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Cley Henrique Campos

Código Identificador:9EEB0764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: LABAND – BANDEIRANTES LABORATORIOS LTDA, inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.027.479/0001-35, com sede a Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 – Lagoa Seca - CEP 59031-140 – Natal/RN.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material odontológico e Material de Laboratório, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde “Terezinha Maria de Jesus” e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.248,32(Cento e Treze Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2013.

Serrinha dos Pintos/RN, 13 de fevereiro de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Cley Henrique Campos

Código Identificador:344C8181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista - CEP 59605-160 – Mossoró/RN.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material odontológico e Material de Laboratório, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde “Terezinha Maria de Jesus” e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13,194,60(Treze Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2013.

Serrinha dos Pintos/RN, 13 de fevereiro de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Cley Henrique Campos

Código Identificador:3D5D0A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Resultado de homologação

A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN–CPL, torna publico o resultado do pregão presencial 002/2013, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material odontológico e Material de Laboratório, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde “Terezinha Maria de Jesus” e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedoras as empresas: seguintes para os itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83, Que se sagrou vencedora a empresa: **LABAND – BANDEIRANTES LABORATORIOS LTDA**, inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.027.479/0001-35, com sede a Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 – Lagoa Seca - CEP 59031-140 – Natal/RN e para os itens: 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 29, 31, 37, 38 e 39, sagrou-se vencedora a empresa: **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista - CEP 59605-160 – Mossoró/RN, com os valores de R\$ 113.248,32(Cento e Treze Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) e R\$ 13,194,60(Treze Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos), respectivamente, Serrinha dos Pintos/RN, 13 de fevereiro de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Cley Henrique Campos

Código Identificador:FD82C4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Resultado de homologação

A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN–CPL, torna publico o resultado do pregão presencial 001/2013, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Medicamentos de Farmácia Básica e Material Hospitalar, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde “Terezinha Maria de Jesus” e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedoras as empresas: seguintes para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63,, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 160., Que se sagrou vencedora a empresa: **LABAND – BANDEIRANTES LABORATORIOS LTDA**, inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.027.479/0001-35, com sede a Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 – Lagoa Seca - CEP 59031-140 – Natal/RN e para os itens: 11, 12, 24, 35, 61, 62, 65, 74, 78, 79, 91, 92, 95, 110, 117, 121, 124, 136, 138, 140, 144, 158 e 159, sagrou-se vencedora a empresa: **Y GREICY DE FREITAS CRUZ**, inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.647.696/0001-30, com sede Rua Emilio Castelar, 188, Bom Jardim – CEP 59618-150 – Mossoró/RN, com os valores de R\$ **229.332,70(Duzentos e Vinte e Nove Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos)** e R\$ 21.862,00(Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), respectivamente, Serrinha dos Pintos/RN, 13 de fevereiro de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Cley Henrique Campos

Código Identificador:8A9498DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 004/2012 – Segunda Chamada, que teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota municipal do Município de cidade de Serrinha dos Pintos/RN, conforme termo de referencia, a mesma foi considera DESERTA EM SUA SEGUNDA CHAMADA, pois não houve interessados em participar do certame – Serrinha dos Pintos/RN, 27 de fevereiro de 2013.

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Cley Henrique Campos

Código Identificador:5AE17B7A
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-combustível para pagamento de despesas com deslocamento em veículo próprio dos ocupantes de cargos comissionados e Secretários Municipais em exercício no Município de Tibau do Sul, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 024, de 03 de setembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso I, “a”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que o valor do auxílio-combustível fixado pelo artigo 2º do Decreto Municipal nº 024/2007 está defasado em relação ao índice acumulado da inflação do período 2007/2012, cuja variação acumulada do IPCA/IBGE correspondente a 32,92% (trinta e dois vírgula noventa e dois por cento);

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de auxílio financeiro em pecúnia para pagamento de despesas com deslocamento dos ocupantes de cargos comissionados e Secretários Municipais que, no desempenho de suas funções públicas, façam uso de veículo próprio não oficial para deslocamento da sede administrativa do Município de Tibau do Sul para outras localidades, tais como fórum de Justiça e Vara do Trabalho, Promotoria de Justiça, Tribunal Estadual de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho, Justiça Federal, Secretarias de Estado, agência do Banco do Brasil, postos de atendimento do INSS e Receita Federal etc.;

Considerando que o Município de Tibau do Sul não dispõe de frota suficiente de veículos oficiais para deslocamento dos Secretários Municipais e ocupantes dos cargos comissionados para o desempenho de suas atribuições funcionais, os quais utilizam veículo particular no exercício da atividade pública;

Art. 1º. O valor do auxílio-combustível para ressarcimento das despesas com locomoção, em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas de deslocamento realizadas pelos Secretários Municipais e ocupantes de cargos comissionados, em veículo não oficial, a serviço do Município de Tibau do Sul fica reajustado para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), aplicada a variação acumulada do IPCA/IBGE do período de 2007/2012.

§ 1º. Considera-se deslocamento a serviço, para efeitos de concessão do auxílio-combustível em pecúnia para ressarcimento das despesas com locomoção, o cumprimento de atribuições funcionais inerentes ao cargo público e no interesse da Administração.

§ 2º. O auxílio-combustível não tem natureza salarial, sendo vedada sua incorporação aos vencimentos para qualquer efeito.

§ 3. O auxílio-combustível para pagamento de despesas de locomoção possui natureza indenizatória e não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para a seguridade social e planos de assistência à saúde.

Art. 2º - Em razão da habitualidade da utilização de veículo próprio para deslocamento dos Secretários Municipais e ocupantes de cargos comissionados a serviço e no interesse da Administração, o pagamento do auxílio-combustível far-se-á mensalmente na folha de pagamento do servidor, no valor correspondente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cuja natureza indenizatória não acarreta a incidência de imposto de renda nem contribuição para a seguridade social.

Art. 3º. Para fazer jus ao auxílio-combustível, o interessado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças cópia do respectivo CRLC – Comprovante de Registro e Licenciamento de Veículo, comprobatório da propriedade do veículo particular utilizado no exercício das atividades públicas.

Art. 4º - O valor do auxílio-combustível fixado no artigo 1º do presente Decreto será praticado para o quadriênio 2013/2016, estando sujeito ao reajuste ao IPCA acumulado no período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão

Tibau do Sul, 13 de janeiro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuelle C. Costa Macena da Silva

Código Identificador:FA85950C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 15 JANEIRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa organizacional dos escalões inferiores, de maneira a melhor adequá-la ao atendimento das necessidades, na permissibilidade prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 236, de 09 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem o art. 87, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil e considerando a autorização legal insculpida no art. 3º da Lei Municipal nº 236, de 09 de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa organizacional dos escalões inferiores da Administração Pública Municipal, como forma de melhor adequá-la às necessidades da população e na melhor organização administrativa.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, com seus respectivos quantitativos e remunerações:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Meio Ambiente	02	R\$ 1.000,00
Coordenador de Tributação – Serviço Externo	02	R\$ 1.000,00
Coordenador de Projetos e Programas Sociais da SEMTHAS	06	R\$ 1.000,00
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito	04	R\$ 1.000,00
Coordenador de Serviços Urbanos – Serviços Externos	02	R\$ 1.000,00
Chefe de Limpeza	04	R\$ 800,00

Art. 3º – As Funções Gratificadas instituídas por esse Decreto somente serão preenchidas mediante a necessidade e o interesse da Administração Municipal, desde que exista disponibilidade orçamentária.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 15 de janeiro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuelle C. Costa Macena da Silva

Código Identificador:5B1DE6B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e COSIP para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem o art. 87, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, Considerando as dificuldades técnico-administrativas para emissão e entrega pontual dos carnês de cobrança do IPTU, taxa de limpeza e COSIP nos endereços dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2013 o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e COSIP referentes ao exercício de 2013, em parcela única.

Parágrafo único. Fica igualmente prorrogado o prazo de vencimento da primeira parcela do IPTU, TLP e COSIP, mantendo-se inalterados os vencimentos dos prazos subsequentes.

Art. 2º. Fica assegurado ao contribuinte que efetuar o pagamento dos tributos em parcela única, no primeiro vencimento, o desconto de vinte por cento (20%), desde que não haja débito dos exercícios anteriores.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças fica autorizado a proceder ao relançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Limpeza Pública e COSIP do exercício 2013 com data de vencimento da parcela única e/ou da primeira parcela para 28 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 30 de janeiro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuelle C. Costa Macena da Silva

Código Identificador:842D6810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 /2013-GP/PMTS

Decreto nº 007 /2013-GP/PMTS

Tibau do Sul, 30 de janeiro de 2013.

Constitui no âmbito do município de Tibau do Sul, o Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Constitui o Comitê Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos -P AA com a seguinte composição:

- a- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b- Um representante da Colônia de Pescadores do município de Tibau do Sul;
- c- Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- d- Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,
- e- Um representante da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família
- f- Um representante do Escritório Local da EMATER.

Art. 2º – São atribuições do Comitê:

- a- Fiscalizar a seleção de beneficiários e apoiar a identificação de potenciais beneficiários,
- b- Avaliar a necessidade de continuidade do atendimento de beneficiários que superem as condições de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social,
- c- Receber denúncias, informando-as as instancias responsáveis para tomarem as providencias cabíveis,
- d- Fiscalizar o valor recebido pelos agricultores familiares beneficiários como pagamento por suas aquisições,
- e- Fiscalizar a destinação dos alimentos adquiridos,
- f- Fiscalizar os atrasos na entrega de produtos e no pagamento dos agricultores,
- g- Estimular a participação comunitária no acompanhamento da execução do PAA;
- h- Acompanhar o funcionamento e o desenvolvimento global do Programa e suas relações com outros programas públicos;

Art. 3º - A nomeação dos representantes de cada órgão se dará por portaria imediatamente após a indicação dos mesmos.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuelle C. Costa Macena da Silva

Código Identificador:7144F3CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova a nova tabela de valores da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos (Alvará) no âmbito do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem o art. 87, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores das taxas para concessão de alvará de localização e funcionamento de estabelecimentos;

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa de Licença para legalização de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e similares a que se refere o artigo 191 da Lei Complementar nº 002/2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2013, será recolhida anualmente junto à Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças, em cota única, com vencimento para o dia 28 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Tratando-se da abertura de estabelecimento, o vencimento da taxa se dá na data do início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício.

Art. 2º. Para o exercício de 2013, ficam estabelecidos os seguintes valores de taxas para concessão de licença de localização e funcionamento:

1 – BARES E BOATES:	
De 1 a 10,00m2	R\$ 208,78
De 11,00 a 20,00m2	R\$ 347,96
Acima de 21,00 m2	R\$ 487,16
Boates, shows e eventos	R\$ 1.113,74
2 – RESTAURANTES E SIMILARES:	
De 1 a 20,00m2	R\$ 347,96
Acima de 21,00 m2	R\$ 487,16
3 – FLATS, HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES:	
Até 10 unidades de apartamentos	R\$ 730,74
De 11 a 20 unidades de apartamentos	R\$ 1.043,96
De 21 a 40 unidades de apartamentos	R\$ 1.670,61
De 41 a 80 unidades de apartamentos	R\$ 1.984,74
Acima de 80 unidades de apartamentos	R\$ 2.381,69
4 – TÁXIS E ALTERNATIVOS:	R\$ 347,96
5 – ESCRITÓRIOS DE IMOBILIÁRIAS:	R\$ 487,16
6 – LOCADORA DE VEÍCULOS:	R\$ 1.172,87
7 – LOCADORAS DE VÍDEOS E CONGÊNERES	R\$ 347,96
8 – TORRES DE CELULAR:	R\$ 2.381,69
9 – CANTEIROS DE OBRAS DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL:	R\$ 1.113,74
10 – ESCRITÓRIO-SEDE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL:	R\$ 1.113,74
11 – PARQUE DE DIVERSÃO, CIRCOS, CINEMAS, TEATROS E SIMILARES: R\$ 695,98	
12 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR:	
Até 6 salas de aula	R\$ 210,62
Acima de 6 salas de aula, por cada sala	R\$ 36,85
13 – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	R\$ 1.323,31
14 – EMPRESAS DE TURISMO E PASSAGENS:	R\$ 1.113,74
15 – ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E PASSAGEIROS:	R\$ 1.109,40
16 – SALÃO DE BELEZA, ACADEMIAS DE GINÁSTICA E MASSAGENS:	
Até 40,00m2	R\$ 208,78
De 41,00 a 80,00m2	R\$ 313,18
De 81,00 a 160,00m2	R\$ 469,76
De 161,00 a 360,00m2	R\$ 704,65
Acima de 360,00 m2	R\$ 1.409,31
17 – LAVANDERIA E TINTURARIA:	R\$ 487,16
18 – CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS:	R\$ 347,96
19 – OFICINAS E LAVAJATOS:	R\$ 347,96
20 – ESCRITÓRIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS:	R\$ 347,96
21 – ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:	R\$ 347,96

22 – ESTAB. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, PASSAGEIROS, CARGAS:	R\$ 347,96
23 – ESTAB. TRANSPORTES AÉREOS, PASSAGENS, CARGAS:	R\$ 487,16
24 – ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS COMUNICAÇÕES:	R\$ 347,96
25 – ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS:	R\$ 347,96
26 – SERVIÇOS CARTORÁRIOS E NOTARIAIS:	R\$ 347,96
27 – AÇOUQUES E PEIXARIAS:	R\$ 347,96
28 – COMÉRCIO VAREJISTA PADRÃO SUPERMERCADO:	R\$ 1.323,16
29 – COMÉRCIO VAREJ. ARMARINHO, BRINQUEDOS, ARTESANATO:	R\$ 469,76
30 – COMÉRCIO VAREJ. CONFECÇÃO, CALÇADO, ARTIGO ESPORTIVO:	R\$ 469,76
31 – COMÉRCIO VAREJISTA JOALHERIA, RELOJOARIA E ÓTICA:	R\$ 469,76
32 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FÁRMACO E DROGARIA:	R\$ 469,76
33 – CASA LOTÉRICA:	R\$ 469,76
34 – COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO:	R\$ 469,76
35 – POSTO DE COMBUSTÍVEL E DEPÓSITO:	R\$ 2.087,94
36 – COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL:	R\$ 1.391,94
37 – TRANSPORTE MARÍTIMO DE VISITAÇÃO TURÍSTICA:	
TIPO I	
CAPACIDADE DE 1 A 10 PASSAGEIROS	R\$ 1.454,71
CAPACIDADE ACIMA DE 10 PASSAGEIROS	R\$ 1.579,65
TIPO II	
DE QUALQUER CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	R\$ 1.579,65
TIPO III	
BARCO COM CAPACIDADE ATÉ 10 PASSAGEIROS	R\$ 421,24
BARCO COM CAPACIDADE ACIMA DE 10 PASSAGEIROS	R\$ 526,55
38 – OUTRASATIVIDADESPRESTAÇÃOSESVIÇOSNÃOESPECIFICADAS:	R\$ 208,78
39 – OUTRAS ATIVIDADES COMÉRCIO VAREJISTA NÃOESPECIFICADAS:	R\$ 208,78
40 – OUTRASATIVIDADESCOMÉRCIOATACADISTANÃOESPECIFICADAS:	R\$ 208,78

Art. 3º. Os valores estabelecidos neste Decreto deverão ser pagos pelo contribuinte exclusivamente mediante depósito bancário, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM regulamente emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 30 de janeiro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuelle C. Costa Macena da Silva

Código Identificador:9B1060CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro – Fone (84) 3246-4143

CEP: 59178-000 – Tibau do Sul/RN

CNPJ: 08.168.775/0001-82

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova a nova tabela de valores da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos (Alvará) no âmbito do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem o art. 87, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores das taxas para concessão de alvará de localização e funcionamento de estabelecimentos;

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa de Licença para legalização de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e similares a que se refere o artigo 191 da Lei Complementar nº 002/2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2013, será recolhida anualmente junto à Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças, em cota única, com vencimento para o dia 28 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Tratando-se da abertura de estabelecimento, o vencimento da taxa se dá na data do início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício.

Art. 2º. Para o exercício de 2013, ficam estabelecidos os seguintes valores de taxas para concessão de licença de localização e funcionamento:

1 – BARES E BOATES:	
De 1 a 10,00m2	R\$ 198,26
De 11,00 a 20,00m2	R\$ 330,42
Acima de 21,00 m2	R\$ 462,60
Boates, shows e eventos	R\$ 1.057,59
2 – RESTAURANTES E SIMILARES:	
De 1 a 20,00m2	R\$ 330,41
Acima de 21,00 m2	R\$ 462,60
3 – FLATS, HOTÉIS, Pousadas e Similares:	
Até 10 unidades de apartamentos	R\$ 693,90
De 11 a 20 unidades de apartamentos	R\$ 991,33
De 21 a 40 unidades de apartamentos	R\$ 1.586,38

De 41 a 80 unidades de apartamentos	R\$ 1.884,67
Acima de 80 unidades de apartamentos	R\$ 2.261,60
4 – TÁXIS E ALTERNATIVOS:	
5 – ESCRITÓRIOS DE IMOBILIÁRIAS:	R\$ 462,60
6 – LOCADORA DE VEÍCULOS:	R\$ 1.057,59
7 – LOCADORAS DE VÍDEOS E CONGÊNERES	R\$ 330,42
8 – TORRES DE CELULAR:	R\$ 2.261,60
9 – CANTEIROS DE OBRAS DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL:	R\$ 1.057,59
10 – ESCRITÓRIO-SEDE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL:	R\$ 1.057,59
11 – PARQUE DE DIVERSÃO, CIRCOS, CINEMAS, TEATROS E SIMILARES:	R\$ 660,89
12 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR:	
Até 6 salas de aula	R\$ 200,00
Acima de 6 salas de aula, por cada sala	R\$ 35,00
13 – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	R\$ 1.256,59
14 – EMPRESAS DE TURISMO E PASSAGENS:	R\$ 1.057,59
15 – SALÃO DE BELEZA, ACADEMIAS DE GINÁSTICA E MASSAGENS:	
Até 40,00m2	R\$ 198,26
De 41,00 a 80,00m2	R\$ 297,39
De 81,00 a 160,00m2	R\$ 446,08
De 161,00 a 360,00m2	R\$ 669,12
Acima de 360,00 m2	R\$ 1.338,25
16 – LAVANDERIA E TINTURARIA:	R\$ 462,60
17 – CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS:	R\$ 330,42
18 – OFICINAS E LAVAJATOS:	R\$ 330,42
19 – ESCRITÓRIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS:	R\$ 330,42
20 – ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:	R\$ 330,42
21 – ESTAB. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, PASSAGEIROS, CARGAS:	R\$ 330,42
22 – ESTAB. TRANSPORTES AÉREOS, PASSAGENS, CARGAS:	R\$ 462,60
23 – ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS COMUNICAÇÕES:	R\$ 330,42
24 – ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS:	R\$ 330,42
25 – SERVIÇOS CARTORÁRIOS E NOTARIAIS:	R\$ 330,42
26 – AÇOUGUES E PEIXARIAS:	R\$ 330,42
27 – COMÉRCIO VAREJISTA PADRÃO SUPERMERCADO:	R\$ 1.256,45
28 – COMÉRCIO VAREJ. ARMARINHO, BRINQUEDOS, ARTESANATO:	R\$ 446,08
29 – COMÉRCIO VAREJ. CONFEÇÃO, CALÇADO, ARTIGO ESPORTIVO:	R\$ 446,08
30 – COMÉRCIO VAREJISTA JOALHERIA, RELOJOARIA E ÓTICA:	R\$ 446,08
31 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FÁRMACO E DROGARIA:	R\$ 446,08
32 – CASA LOTÉRICA:	R\$ 446,08
33 – COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO:	R\$ 446,08
34 – POSTO DE COMBUSTÍVEL E DEPÓSITO:	R\$ 1.982,67
35 – COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL:	R\$ 1.321,76
36 – TRANSPORTE MARÍTIMO DE VISITAÇÃO TURÍSTICA:	
TIPO I	
CAPACIDADE DE 1 A 10 PASSAGEIROS	R\$ 1.381,36
CAPACIDADE ACIMA DE 10 PASSAGEIROS	R\$ 1.500,00
TIPO II	
DE QUALQUER CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	R\$ 1.500,00
TIPO III	
BARCO COM CAPACIDADE ATÉ 10 PASSAGEIROS	R\$ 400,00
BARCO COM CAPACIDADE ACIMA DE 10 PASSAGEIROS	R\$ 500,00
37 – OUTRAS ATIVIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADAS:	R\$ 198,26
38 – OUTRAS ATIVIDADES COMÉRCIO VAREJISTA NÃO ESPECIFICADAS:	R\$ 198,26
39 – OUTRAS ATIVIDADES COMÉRCIO ATACADISTA NÃO ESPECIFICADAS:	R\$ 198,26

Art. 3º. Os valores estabelecidos neste Decreto deverão ser pagos pelo contribuinte exclusivamente mediante depósito bancário, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM regularmente emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 30 de janeiro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuelle C. Costa Macena da Silva

Código Identificador:2C07897E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta a nulidade dos atos de concessão de serviços de transporte de passageiros de taxi e alternativos, praticados nos três meses antecedentes ao pleito eleitoral de 2012 até a posse dos eleitos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem o art. 87, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil; CONSIDERANDO a vedação legal de prática de atos que importem em outorga de benefícios e vantagens nos três meses antecedentes ao pleito eleitoral de 2012 até a posse dos eleitos; CONSIDERANDO a ilegalidade na concessão de serviços de taxi em número excedente às vagas existentes e fixadas no art. 42 do Decreto Municipal nº 007, de 04 de janeiro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a nulidade de todas as concessões de serviços de transporte de passageiro, taxi e alternativos, que tenham sido concedidas nos três meses anteriores ao pleito eleitoral de 2012 até a posse dos eleitos, por importarem em atos ilegais e contrários à Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 2º. Fica igualmente decretada a nulidade das concessões de taxi e alternativos concedidas no ano de 2012 quando excedido o quantitativo de vagas fixado no art. 42 do Decreto Municipal nº 007, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças deverá realizar levantamento no Cadastro Mercantil para fins de verificar a regularidade na concessão das licenças de taxi e alternativos, observando na renovação dos licenciamentos a prioridade de escolha pelo critério de antiguidade do beneficiário, o quantitativo de vagas fixado pelo Decreto Municipal nº 007/2010 e os requisitos legais previstos na Lei nº 254, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de janeiro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuelle C. Costa Macena da Silva

Código Identificador:848B1D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições a que lhe foram constituídas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a realização do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, objetivando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde, neste município, a ser realizada às 09h00min, do dia 25 de Março de 2013, no Auditório da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, sito a Rua Gregório de Melo, 117, Centro, neste município. O Edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, sito a Rua Antônio Balbino, 84, centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59.685-000 maiores

informações nos telefones: (84) 3368-0103, (84) 9687-4645 e 9651-4900, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, e-mail: pmtip@globomail.com. Triunfo Potiguar/RN, 08 de Março de 2013.

JOSE AUGUSTO MELO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Gildenor da Fonseca

Código Identificador:999327FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02**

DECRETO Nº 02 /PMV-GP Viçosa/RN, 03 de agosto de 2012.

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 082/2008

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Habitação do Município de Viçosa no dia 28 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem os artigos XX, incisos XX e XX, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida aqueles previstos na portaria nº 610, de dezembro de 2011., do Ministério das Cidades, a saber:

I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – Famílias de que façam parte pessoas deficiência.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas prioritariamente:

I – Famílias com coabitação,

II – Famílias com crianças menores de quinze anos,

III – Famílias consideradas de risco social definido pelo CadÚnico

Art. 3º No Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Viçosa o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Viçosa/RN, 03 de agosto de 2012.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:8901B5E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

Anexo 22A	Poder/Órgão:	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 04/2012	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		12.007.700,00
Previsão Atualizada da Receita		12.007.700,00
Receitas Realizadas	1.174.288,39	5.345.340,47
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	278.034,17	38.294,36
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		12.007.700,00
Dotação Atualizada		12.007.700,00
Despesas Empenhadas	737.391,47	7.609.419,51
Despesas Liquidadas	1.452.322,56	5.383.634,83
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	737.391,47	7.609.419,51
Despesa Liquidada	1.452.322,56	5.383.634,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida			5.345.340,47			
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			O município não possui regime próprio de Previdência			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)	
Resultado Nominal			0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário			0,00	0,00	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados			132.560,01	0,00	0,00	132.560,01
Poder Executivo			132.560,01	0,00	0,00	132.560,01
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados			0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo			0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			132.560,01	0,00	0,00	132.560,01
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE				1.328.700,50	25%	27,71
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental				664.370,72	60%	76,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental				0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL					Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizar
Receitas de Operações de Crédito					0,00	0,00
Despesa de Capital					786.132,20	349.221,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE				Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde				1.124.171,37	15	23,44

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:509624E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.

CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4143

CNPJ: 08.168.775/0001-82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2013

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de óleos lubrificantes, combustíveis e derivados para atendimento à demanda da frota municipal no ano de 2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: POSTO UNIÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 08.206.773/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PREÇO FINAL
01	DIESEL	LT	270.000	2,29	4 %	2,20
02	DIESEL S-10 OU F- 50 OU SIMILAR	LT	20.000	2,39	2 %	2,33
03	GASOLINA COMUM	LT	170.000	2,89	1 %	2,87
04	ETANOL	LT	40.000	2,42	5 %	2,29
05	GÁS NATURAL	M3	15.000	1,89	1 %	1,88
06	OLEO PARA MOTOR MD-400 SAE 40	LT	520	11,68		11,68
07	OLEO PARA SISTEMA DE HIDRÁULICO MD- 400 SAE 30	LT	520	13,85		13,85
08	OLEO PARA CAIXA DE MARCHA MULTI GEROL 90 OU SIMILAR	LT	120	11,87		11,87
09	OLEO PARA DIFERENCIAL	LT	220	12,86		12,86

	PSL-619					
20	(GASOLINA) OU SIMILAR PSL-339 OU	UND	35	11,38		11,38
21	SIMILAR PSL-900 OU	UND	35	31,18		31,18
22	SIMILAR PSL-123 OU	UND	35	17,82		17,82
23	SIMILAR AP 4960 OU	UND	35	16,73		16,73
24	SIMILAR AS 500 OU	UND	25	88,01		88,01
25	SIMILAR AP 2710 OU	UND	12	79,29		79,29
26	SIMILAR AS 810 OU	UND	25	71,38		71,38
27	SIMILAR AP 5460 OU	UND	12	24,35		24,35
28	SIMILAR AS 836 OU	UND	12	83,65		83,65
29	SIMILAR ARL 4150 OU	UND	25	45,64		45,64
30	SIMILAR ARL 4147 OU	UND	12	15,34		15,34
31	SIMILAR FC 161 OU	UND	12	14,75		14,75
32	SIMILAR PC 02/155 OU	UND	25	6,73		6,73
33	SIMILAR FC 165 OU	UND	12	8,61		8,61
34	SIMILAR	UND	12	14,05		14,05
35	PER 53OU SIMILAR P/CATERPILLAR	UND	12	55,44		55,44
36	PER 67 OU SIMILAR	UND	20	62,37		62,37
	P/CATERPILLAR					
37	PSC 491 OU 450/1 OU SIMILAR	UND	12	44,05		44,05
38	PSL 962 OU SIMILAR	UND	12	22,97		22,97
39	PC 2/155 OU SIMILAR	UND	12	14,05		14,05
40	EFL 563 OU SIMILAR	UND	12	17,91		17,91
41	EFL 600 OU SIMILAR	UND	12	14,65		14,65
42	PSL 156 OU SIMILAR	UND	12	47,02		47,02
43	FILTRO 9.0541.15.1.1.0019 OU SIMILAR	UND	12	18,71		18,71

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços:

R\$ 1.322.025,23

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:B78F9D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	

1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.938.454,37	4.938.454,37	646.755,20	3.031.237,76	61%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.757.647,49	2.757.647,49	365.640,85	1.812.066,03	66%
1.1.1- IPTU	2.757.328,49	2.757.328,49	365.640,85	1.812.066,03	66%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	319,00	319,00	-	-	0%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	-	-	-	-
1.2.1- ITBI	-	-	-	-	-
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.052.046,47	2.052.046,47	211.346,50	913.739,24	45%
1.3.1- ISS	2.052.046,47	2.052.046,47	211.346,50	913.739,24	45%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	128.760,41	128.760,41	69.767,85	305.432,49	237%
1.4.1- IRRF	128.760,41	128.760,41	69.767,85	305.432,49	237%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.580.527,95	8.580.527,95	2.197.609,38	10.399.631,02	121%
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.805.786,08	8.017.410,90	115%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.805.786,08	8.017.410,90	115%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.307.927,32	1.307.927,32	367.525,85	2.153.948,40	165%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.640,01	4.640,01	711,76	4.270,56	92%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.440,03	10.440,03	252,89	1.634,68	16%
2.5- Cota-Parte ITR	2.319,79	2.319,79	10.263,06	28.284,66	1219%
2.6- Cota-Parte IPVA	255.200,80	255.200,80	13.069,74	194.081,82	76%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.518.982,32	13.518.982,32	2.844.364,58	13.430.868,78	99%

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	393.377,03	393.377,03	132.453,42	688.472,61		175%
5.1- Transferências do Salário-Educação	112.984,35	112.984,35	36.762,78	226.174,87		200%
5.2- Outras Transferências do FNDE	280.392,68	280.392,68	95.690,64	462.297,74		165%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	-	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	-	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	503.377,03	503.377,03	132.453,42	688.472,61		137%
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.619.892,28	1.619.892,28	368.716,81	1.972.641,89		122%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.303.786,69	1.303.786,69	293.016,73	1.535.341,43		118%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	261.585,46	261.585,46	73.505,14	430.789,52		165%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	928,00	928,00	142,34	854,04		92%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.088,01	2.088,01	-	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	463,96	463,96	2.052,60	5.656,90		1219%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	51.040,16	51.040,16	-	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.236.136,30	5.236.136,30	960.776,58	5.532.830,17		106%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.236.136,30	5.236.136,30	960.776,58	5.532.830,17		106%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.616.244,02	3.616.244,02	592.059,77	3.560.188,28		-
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			% (f) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.186.217,10	5.242.283,11	663.349,74	4.735.285,42		90%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	4.186.217,10	5.242.283,11	663.349,74	4.735.285,42		90%
14- OUTRAS DESPESAS	929.364,64	1.603.847,72	247.704,43	1.348.558,31		84%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	929.364,64	1.603.847,72	247.704,43	1.348.558,31		84%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.115.581,74	6.846.130,83	911.054,17	6.083.843,73		89%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.379.745,58	3.379.745,58	711.091,15	3.357.717,20	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	263.636,97	134.789,76	-	46.646,40	35%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.636,97	134.789,76	-	46.646,40	35%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.438.526,96	8.857.766,73	1.353.028,09	7.592.582,36	86%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.115.581,74	6.846.130,83	911.054,17	6.083.843,73	89%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.322.945,22	2.011.635,90	441.973,92	1.508.738,63	75%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	216.859,97	337.194,73	91.175,08	328.782,36	98%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.919.023,90	9.329.751,22	1.444.203,17	7.968.011,12	85%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.560.188,28
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.560.188,28
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.079.040,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,37

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	274.710,34	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.514.865,17	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.692.648,03	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	96.927,48	-

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:1C9B9762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RREO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.516.815,53	13.516.815,53	13.430.868,78		99%
Impostos	4.935.815,58	4.935.815,58	3.031.237,76		61%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	472,00	472,00	-		0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.580.527,95	8.580.527,95	10.399.631,02		121%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.786.144,98	1.786.144,98	2.001.818,50		112%
Da União para o Município	1.720.353,48	1.720.353,48	2.001.818,50		116%
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	-		0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-		-
Outras Receitas do SUS	5.791,50	5.791,50	-		0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-		-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.293.512,44	10.293.512,44	10.867.901,88		106%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.619.892,28	1.619.892,28	1.972.641,89		122%
TOTAL	23.976.580,67	23.976.580,67	24.327.947,27		101%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.088.819,09	5.922.338,15	5.297.941,12		89%
Pessoal e Encargos Sociais	2.605.681,51	4.414.361,24	4.019.033,75		91%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-
Outras Despesas Correntes	1.483.137,58	1.507.976,91	1.278.907,37		85%
DESPESAS DE CAPITAL	674.023,90	532.557,73	464.920,57		87%
Investimentos	674.023,90	532.557,73	464.920,57		87%
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	-	-	-		-
TOTAL (IV)	4.762.842,99	6.454.895,88	5.762.861,69		89%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.762.842,99	6.454.895,88	5.762.861,69		89%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.786.144,98	1.786.144,98	2.357.760,40		-
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.786.144,98	1.786.144,98	2.357.760,40		-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-
Outros Recursos	-	-	-		-
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	-		-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.976.698,01	4.668.750,90	3.405.101,29		73%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS				
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-	-		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII f) / I]	-	-	-	25,35	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100	
Atenção Básica	3.702.220,60	5.494.740,35	4.939.294,37		86%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	966.751,02	757.484,11	645.175,55		11%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		0%
Vigilância Sanitária	12.056,46	38.392,32	30.000,00		1%
Vigilância Epidemiológica	81.814,91	164.279,10	148.391,77		3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-		0%
Outras Subfunções	-	-	-		0%
TOTAL	4.762.842,99	6.454.895,88	5.762.861,69		-

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)'

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:2E5946B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AVALIADOS - PEDAGOGIA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULOS	AValiação	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º MARIA DOS PRAZERES TRINDADE	50	56	82	1	4	76,8
2º MARIA ANDRESSA DA COSTA NORONHA GUEDES	98	16	91,5	1	4	76,40
3º ANA CARLA FLORENCIO	7	16	91	1	4	76
4º ADRIANA LOPES DA SILVA RIBEIRO	90	16	91	1	4	76,00
5º MARIA FRANÇA DE SENA	94	56	80	1	4	75,2
6º LUCIVANIO MENDES FEITOSA	5	16	87	1	4	72,8
7º RUSIMARIA BISPO BORGES	17	28	82	1	4	71,2
8º JEANE GADELHA DE BARROS	71	0	89	1	4	71,2
9º ITANEIDE BARBOSA DE LIMA	6	56	74	1	4	70,4
10º MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA	58	56	72	1	4	68,8

11º	MICHELE RAQUEL BARBOSA FÉLIX DA SILVA	77	16	80	1	4	67,2
12º	PRICILA KELLY PATRÍCIA DA SILVA	88	6	81,83	1	4	66,66
13º	SARAH BARROS GALVÃO	34	12	80	1	4	66,4
14º	NÁDJA HELLINE PORFÍRIO BEZERRA	75	56	68	1	4	65,6
15º	CLAUDIANE RODRIGUES DE SENA	56	16	77	1	4	64,8
16º	SEVERINO DOS RAMOS DO NASCIMENTO SILVA	54	16	77	1	4	64,8
17º	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	44	16	75	1	4	63,2
18º	MARIA HELENA FREIRE DE ANDRADE NASCIMENTO	79	16	75	1	4	63,2
19º	RICELLI CORREIA DOS SANTOS	22	28	71	1	4	62,4
20º	ANA MARIA GOMES DE FRANÇA	86	40	67	1	4	61,6
21º	JOSUEL RODRIGUES	39	16	71	1	4	60
22º	FRANCINETE CÂNDIDO DE MOURA	96	16	70	1	4	59,2
23º	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MELO	55	0	71	1	4	56,8
24º	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	13	6	68	1	4	55,6
25º	LUCIANA BARBOSA MIGUEL	92	0	68,16	1	4	54,53
26º	MARIA DO SOCORRO BERNARDO SANTOS	31	16	64	1	4	54,4
27º	MARIA JOSÉ GALDINO DE LIMA XAVIER	80	0	65	1	4	52
28º	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DA SILVA	66	0	63	1	4	50,4
29º	MELÂNIA PEREIRA DE ANDRADE	76	0	62	1	4	49,6
30º	MARIA DOS PRAZERES GUEDES RIBEIRO	89	16	58	1	4	49,6
31º	DANIELLA VIANA DOS SANTOS	32	0	58	1	4	46,4
32º	EDILEUZA DA SILVA BEZEERRA	69	0	58	1	4	46,40
33º	SILENE BATISTA DA SILVA	47	0	57	1	4	45,6
34º	TECIA CRISTINA DA SILVA	37	0	56	1	4	44,8
35º	KÁTIA JEANNE TEIXEIRA DIAS BERNARDO	74	0	56	1	4	44,8
36º	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	46	0	54	1	4	43,2
37º	RUTILENE MARIA DA SILVA SANTOS	15	0	53	1	4	42,4
38º	MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	48	0	53	1	4	42,4
39º	LINDIANA BELO DA SILVA	87	0	52	1	4	41,6
40º	LILIANE VIEIRA DA SILVA	97	0	52	1	4	41,6
41º	JACIARA DE SOUZA RODRIGUES	40	0	50	1	4	40
42º	GIZALDO ANTÔNIO DE LIMA	108	0	50	1	4	40
43º	SILVÂNIA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	85	0	49	1	4	39,2
44º	UNADJA BARROS DA SILVA	20	0	47	1	4	37,6
45º	ROSICLEIDE SILVA DE SOUZA	24	0	47	1	4	37,6
46º	JOSANE MARIA DA SILVA CUNHA	38	0	47	1	4	37,6
47º	ADRIA MARIA MARTINS DE CARVALHO	53	0	46	1	4	36,8
48º	EDVANIA SANTANA DA SILVA LIMA	103	0	46	1	4	36,8
49º	MARIA JOSÉ PINHEIRO COSTA	9	0	45	1	4	36
50º	MARIA DE LOURDES LOPES OLIVEIRA	106	0	43	1	4	34,4
51º	MARIA DA GUIA MOREIRA COSTA	1	0	42	1	4	33,6
52º	MARIA CRISTINA FERREIRA SILVA	29	0	40	1	4	32
53º	SILVÂNIA DO AMARAL FERREIRA	83	0	38	1	4	30,4
54º	RENATO CESAR MACENA DE OLIVEIRA	12	0	37	1	4	29,6
55º	RIVANEIDE CORREIA DOS SANTOS	21	0	35	1	4	28
56º	MARIA GILDETE LIMA DE ARAÚJO	27	0	33	1	4	26,4
57º	LUCIMAR RAMOS MOREIRA	8	0	28	1	4	22,4
58º	JACICLEIDE MENDES DA COSTA	63	0	24	1	4	19,2
59º	SEBASTIÃO DA SILVA COSTA	10	0	23	1	4	18,4
60º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SALES	68	0	0	1	4	0
61º	VIRGIANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	23	0	0	1	4	0
62º	ERIVANIA SANTIAGO DE LIMA	42	0	0	1	4	0
63º	SERGIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	73	0	0	1	4	0

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇ	TÍTULOS	AVALLIAÇÃO	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º FERNANDA BAUERMANN COSTA	36	62	90,1	1	4	84,48
2º FABIANA BARRETO TOSTES	25	0	96	1	4	76,80
3º VICTOR HUGO DUARTE PEREIRA	18	0	91,5	1	4	73,20
4º ESMINA SILVA REZENDE MACHADO	70	0	83	1	4	66,40
5º CRISTIANNE MARCELI MEDEIROS DOS SANTOS MELO 28		0	81,3	1	4	65,04
6º EVANDRO MARTINS DA COSTA	4	16	64	1	4	54,40

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - ARTES

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇ	TÍTULOS	AVALLIAÇÃO	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º ANDRÉ RENAN DE ALMEIDA SILVA	2	0	93	1	4	74,40
2º JUACEMA SARTING DORTA DO AMARAL	52	0	88,5	1	4	70,80
3º MARIA DA PIEDADE MODESTO DE B. PIRES DE SOUZA 60		16	83,6	1	4	70,08
4º ROSETE RÉGIA DE MELO FERREIRA	65	0	0	1	4	0

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - HISTÓRIA

	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇ	TÍTULOS	AVALLIAÇÃO	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º	SÂNZIA MARIA SILVA DE SOUZA	33	16	96,96	1	4	80,77
2º	JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	91	40	85	1	4	76,00
3º	ANDERSON DE ANDRADE MEDINO	45	0	90	1	4	72,00
4º	ANA PAULA MORAIS DA SILVA	81	0	89,5	1	4	71,60
5º	EMERSON FERREIRA BEZERRA	49	0	87,33	1	4	69,86
6º	SILVANA MARUES DA SILVA BEZERRA	59	0	85,6	1	4	68,48
7º	CLENILSON FREIRE DA SILVA	19	0	68	1	4	54,40

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - GEOGRAFIA

	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇ	TÍTULOS	AVALLIAÇÃO	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º	CLEITYANE SABINO FREIRE	100	66	93	1	4	87,60
2º	MARIA GORETI SOARES SILVA	104	16	93,5	1	4	78,00

3º	JERFFERSON ALVES DE OLIVEIRA	93	12	93,33	1	4	77,06
4º	SILVIANE BATISTA DA SILVA	82	0	90,3	1	4	72,24
5º	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FERREIRA	72	0	90	1	4	72,00
6º	RAQUEL DA SILVA SALES	43	8	86,1	1	4	70,48
7º	DANIEL CELESTINO VIANA	95	0	77,5	1	4	62,00

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - CIÊNCIAS

	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇ	TÍTULOS	AValiação	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º	ADRIANO LUIZ ALVES MACHADO	41	16	95,83	1	4	79,86
2º	CARLOS ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA	101	0	96	1	4	76,80
3º	ALEXSANDRO DANIEL TEIXEIRA	26	0	93	1	4	74,40
4º	LIA SPSTEIN	51	0	59,5	1	4	47,60
5º	MÔNICA DANIELLY DE MELO OLIVIERIA	61	0	0	1	4	0,00

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - INGLÊS

	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇ	TÍTULOS	AValiação	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º	ADRIANA RIBEIRO URBAN	67	0	94	1	4	75,20
2º	HELOISA MARIA CASTELLAR PETRI	84	0	91,6	1	4	73,28

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - PORTUGUÊS

	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇ	TÍTULOS	AValiação	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º	MARIA IGNEZ SILVA CUNHA	99	0	94,5	1	4	75,60
2º	CINTIA COSTA ALVES	102	0	87,83	1	4	70,26

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - MATEMÁTICA

	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇ	TÍTULOS	AValiação	PESO 1	PESO 4	MÉDIA PONDERADA
1º	JOSÉ RICARDO DE LIMA FERREIRA	30	12	94,5	1	4	78,00
2º	ANA CÉLIA DA SILVA GALVÃO	14	40	87	1	4	77,60
3º	GENILTON LIRA DA SILVA	16	0	75	1	4	60,00
4º	MANOEL MARTINS TEIXEIRA	11	16	60	1	4	51,20
5º	JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA	57	0	0	1	4	0,00

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:51BBD999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
RREO

ANEXO 01				Poder/Órgão:			
Balanço Orçamentário - Despesa				PREF.MUN.VILA FLÔR			
Bimestre de Referência: 04/2012							
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	625.000,00	630.050,00	0,00	79.000,00	4.125,00	11.037,56
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.017.000,00	5.024.729,15	301.188,00	4.289.427,58	768.270,75	2.918.394,21
319013	Obrigações Patronais	887.000,00	1.088.799,33	46.162,53	525.250,34	56.430,43	408.152,93
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	46.000,00	58.450,00	0,00	15.739,10	2.200,00	4.739,10
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriza	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	4.000,00	23.050,00	8.000,00	20.000,00	8.000,00	20.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	20.500,00	69.588,91	0,00	52.988,91	0,00	52.988,91
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00	18.050,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	25.000,00	25.000,00	1.600,00	7.470,00	1.970,00	5.110,00
339010	Outros Benefícios de Natureza Social	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	124.200,00	124.200,00	1.620,00	10.500,79	1.620,00	10.500,79
339016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.410.600,00	1.652.849,95	132.964,70	504.745,55	145.715,73	476.630,03
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	101.400,00	201.057,80	22.200,00	107.607,44	22.200,00	107.607,44
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	118.500,00	118.500,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00
339035	Serviços de Consultoria	55.000,00	66.850,00	6.000,00	16.800,00	6.800,00	13.800,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.240.521,99	1.271.833,99	12.650,00	201.707,00	36.320,00	164.005,00
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914.794,64	1.514.659,28	77.357,23	873.235,64	186.153,41	641.228,85
339041	Contribuições	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	81.000,00	107.082,66	10.000,00	56.032,66	11.382,27	49.747,11
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.223,71	38.223,71	0,00	2.136,00	0,00	2.136,00
339049	Auxílio-Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício

339092	Despesas de Exercícios Anteriores	43.959,66	72.383,42	0,00	41.946,30	0,00	41.946,30
339093	Indenizações e Restituições	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.048.000,00	2.084.324,01	15.002,51	277.545,51	94.551,88	94.551,88
449052	Equipamentos e Material Permanente	705.500,00	757.689,45	2.646,50	221.787,78	2.646,50	132.987,78
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00	376.898,91	100.000,00	286.798,91	103.936,59	209.370,94
999999	A Classificar	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		12.007.700,00	15.697.770,57	737.391,47	7.609.419,51	1.452.322,56	5.383.634,83

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:20D31F1B

GABINETE DO PREFEITO RREO

ANEXO 01			Poder/Órgão: PREF.MUN.VILA FLÔR				
Balanco Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência: 04/2012				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.794.500,00	11.794.500,00	1.390.484,44	12	6.358.059,67	54	5.436.440,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	523.700,00	523.700,00	21.609,12	4	86.389,53	16	437.310,47
IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	21.609,12	5	86.389,53	20	353.610,47
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	240.000,00	240.000,00	19.912,31	8	65.986,34	27	174.013,66
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer	150.000,00	150.000,00	19.912,31	13	65.986,34	44	84.013,66
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre	150.000,00	150.000,00	19.912,31	13	65.986,34	44	84.013,66
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	200.000,00	200.000,00	1.696,81	1	20.403,19	10	179.596,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	1.696,81	1	20.403,19	10	179.596,81
TAXAS	73.700,00	73.700,00	0,00	0	0,00	0	73.700,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.000,00	9.000,00	0,00	0	0,00	0	9.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.000,00	9.000,00	0,00	0	0,00	0	9.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	64.700,00	64.700,00	0,00	0	0,00	0	64.700,00
Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	61.700,00	61.700,00	0,00	0	0,00	0	61.700,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	153.800,00	153.800,00	6.228,04	4	113.249,74	74	40.550,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.800,00	36.800,00	0,00	0	0,00	0	36.800,00
Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Laudêmios	1.800,00	1.800,00	0,00	0	0,00	0	1.800,00
Outras Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.000,00	57.000,00	6.228,04	11	113.249,74	199	-56.249,74
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	57.000,00	57.000,00	6.228,04	11	113.249,74	199	-56.249,74
Remuneração de Depósitos Bancários	52.000,00	52.000,00	3.114,02	6	56.624,87	109	-4.624,87
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	305.000,00	305.000,00	100,00	0	100,00	0	304.900,00
Serviços de Saúde	105.000,00	105.000,00	0,00	0	0,00	0	105.000,00
Serviços Hospitalares	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Ambulatoriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	100,00	1	100,00	1	9.900,00
Serviços de Venda de Editais	10.000,00	10.000,00	100,00	1	100,00	1	9.900,00
Outros Serviços	190.000,00	190.000,00	0,00	0	0,00	0	190.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.687.000,00	10.687.000,00	1.339.922,15	13	6.118.341,93	57	4.568.658,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.077.000,00	10.077.000,00	1.339.922,15	13	6.118.341,93	61	3.958.658,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.670.000,00	7.670.000,00	932.030,55	12	4.415.770,81	58	3.254.229,19
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.505.000,00	6.505.000,00	783.223,31	12	3.919.412,64	60	2.585.587,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	783.154,22	12	3.917.635,68	60	2.582.364,32
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade	5.000,00	5.000,00	69,09	1	1.776,96	36	3.223,04
Transferência da Compensação Financeira pela	80.000,00	80.000,00	14.650,30	18	59.287,20	74	20.712,80
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	14.650,30	18	59.287,20	74	20.712,80
Transferência de Recursos do Sistema Único	520.000,00	520.000,00	100.348,74	19	319.775,87	61	200.224,13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional	211.000,00	211.000,00	12.398,64	6	50.294,73	24	160.705,27
Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	8.664,89	12	37.155,95	53	32.844,05
Transferências Diretas do FNDE referentes ao	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao	60.000,00	60.000,00	12.350,39	21	28.263,23	47	31.736,77
Transferências Diretas do FNDE referentes ao	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	4.000,00	4.000,00	394,28	10	1.577,12	39	2.422,88
Outras Transferências da União	110.000,00	110.000,00	0,00	0	4,07	0	109.995,93

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.115.000,00	1.115.000,00	216.196,67	19	832.104,82	75	282.895,18
Participação na Receita do Estado	875.000,00	875.000,00	208.015,61	24	799.645,78	91	75.354,22
Cota-Parte do ICMS	820.000,00	820.000,00	198.528,06	24	770.815,82	94	49.184,18
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	5.847,59	29	16.537,81	83	3.462,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	156,52	3	688,85	14	4.311,15
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	30.000,00	30.000,00	3.483,44	12	11.603,30	39	18.396,70
Transferência da Cota-parte da Compensação	40.000,00	40.000,00	8.181,06	20	32.459,04	81	7.540,96
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira	40.000,00	40.000,00	8.181,06	20	32.459,04	81	7.540,96
Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.292.000,00	1.292.000,00	191.694,93	15	870.466,30	67	421.533,70
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.292.000,00	1.292.000,00	191.694,93	15	870.466,30	67	421.533,70
Transferências de Convênios	610.000,00	610.000,00	0,00	0	0,00	0	610.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
Transferências de Convênios da União para o	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas	330.000,00	330.000,00	0,00	0	0,00	0	330.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para	180.000,00	180.000,00	0,00	0	0,00	0	180.000,00
Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	22.625,13	18	39.978,47	32	85.021,53
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	22.625,13	189	39.978,47	333	-27.978,47
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	7.000,00	7.000,00	22.625,13	323	39.978,47	571	-32.978,47
Outras restituições	7.000,00	7.000,00	22.625,13	323	39.978,47	571	-32.978,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.704.000,00	1.704.000,00	0,00	0	0,00	0	1.704.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.604.000,00	1.604.000,00	0,00	0	0,00	0	1.604.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.254.000,00	1.254.000,00	0,00	0	0,00	0	1.254.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas	560.000,00	560.000,00	0,00	0	0,00	0	560.000,00
Transferências de Convênio da União para o	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênio da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas	694.000,00	694.000,00	0,00	0	0,00	0	694.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para	230.000,00	230.000,00	0,00	0	0,00	0	230.000,00
Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0	0,00	0	214.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.490.800,00	-1.490.800,00	-213.082,03	14	-956.094,33	64	-534.705,67
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.301.000,00	-1.301.000,00	-156.640,83	12	-783.876,43	60	-517.123,57
Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-156.630,79	12	-783.526,92	60	-516.473,08
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-1.000,00	-1.000,00	-10,04	1	-349,51	35	-650,49
Dedução de Receita para a Formação do	-800,00	-800,00	0,00	0	-236,52	30	-563,48
Dedução das Receitas de Transferência dos	-189.000,00	-189.000,00	-56.441,20	30	-171.981,38	91	-17.018,62
Dedução de Receita para a Formação do	-184.000,00	-184.000,00	-56.441,20	31	-170.900,43	93	-13.099,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0	-994,10	25	-3.005,90
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0	-86,85	9	-913,15
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.007.700,00	12.007.700,00	1.177.402,41		5.401.965,34		6.605.734,66

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:6007FB4A

GABINETE DO PREFEITO RREO

ANEXO 02						Poder/Órgão : PREF.MUN.VILA FLÔR				
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL						Bimestre de Referência: 04/2012				
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% <th rowspan="2">%</th> <th rowspan="2">Saldo</th>	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00
03092	Representação Judicial e Extrajudicial	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00

04122	Administração Geral	1.381.300,00	2.232.780,65	220.695,92	1.656.907,35	303.253,65	1.206.132,11	6,71	64,23	1.026.648,5
04123	Administração Financeira	364.000,00	491.474,52	284,33	249.464,02	16.906,33	150.971,33	2,80	35,82	340.503,19
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	178.000,00	209.050,00	0,00	42.640,00	7.262,59	29.649,08	0,55	35,28	179.400,92
08244	Assistência Comunitária	789.000,00	985.107,80	2.830,00	354.656,20	39.159,33	217.897,35	0,00	0,00	767.210,45
10122	Administração Geral	2.040.500,00	2.889.442,73	68.534,55	1.787.087,56	318.857,59	1.138.668,09	0,00	0,00	1.750.774,6
10301	Atenção Básica	372.500,00	623.442,20	6.583,00	360.577,10	64.702,88	278.768,42	0,96	45,46	344.673,78
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	122.271,81	28.716,81	30.589,80	1.130,00	3.002,99	0,06	2,46	119.268,82
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	7.079,74	0,00	7.079,74	0,13	23,60	22.920,26
10305	Vigilância Epidemiológica	67.500,00	81.510,00	0,00	25.260,00	3.981,60	16.428,00	0,00	0,00	65.082,00
12361	Ensino Fundamental	1.926.500,00	2.615.354,70	327.765,68	1.599.775,44	340.319,69	1.140.928,31	0,00	0,00	1.474.426,3
12362	Ensino Médio	58.400,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.400,00
12365	Educação Infantil	450.000,00	516.670,91	0,00	187.161,16	77.334,82	167.563,34	0,00	0,00	349.107,57
12366	Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
13392	Difusão Cultural	281.500,00	609.363,24	688,00	372.283,69	84.519,58	349.409,54	4,37	69,72	259.953,70
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.061.000,00	1.139.653,55	6.193,18	376.199,43	74.973,57	306.883,42	0,00	0,00	832.770,13
15452	Serviços Urbanos	232.000,00	312.309,91	46.600,00	222.734,13	69.030,66	149.961,97	2,79	48,02	162.347,94
16482	Habitação Urbana	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
18542	Controle Ambiental	32.000,00	53.550,00	18.500,00	31.650,00	6.000,00	18.749,99	0,35	35,01	34.800,01
18544	Recursos Hídricos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
20606	Extensão Rural	186.500,00	217.050,00	0,00	68.327,00	6.000,00	22.327,00	0,00	0,00	194.723,00
23695	Turismo	149.500,00	160.550,00	0,00	26.000,00	4.000,00	20.000,00	0,00	0,00	140.550,00
26782	Transporte Rodoviário	348.000,00	355.721,40	0,00	76.784,00	10.000,00	49.065,15	0,00	0,00	306.656,25
27813	Lazer	507.500,00	525.984,49	0,00	78.210,23	13.508,00	60.401,89	0,00	0,00	465.582,60
28843	Serviço da Dívida Interna	80.000,00	106.082,66	10.000,00	56.032,66	11.382,27	49.747,11	0,92	46,89	56.335,55
99999	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
TOTAL :		12.007.700,00	15.697.770,57	737.391,47	7.609.419,51	1.452.322,56	5.383.634,83			10.314.135,

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:92CAC6DD

GABINETE DO PREFEITO RREO

ANEXO 11			Poder/Órgão : PREF.MUN.VILA FLÔR		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE			Bimestre de Referência: 04/2012		
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI					Em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	290.000,00	290.000,00	1.696,81	20.403,19	7,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	1.696,81	20.403,19	10,20
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	1.696,81	20.403,19	10,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.000,00	5.000,00	69,09	1.776,96	35,54
1.5.1- ITR	5.000,00	5.000,00	69,09	1.776,96	35,54
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.349.000,00	7.349.000,00	988.080,67	4.707.255,28	64,05
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	783.154,22	3.917.635,68	60,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	783.154,22	3.917.635,68	60,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	820.000,00	820.000,00	198.528,06	770.815,82	94,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	394,28	1.577,12	39,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	156,52	688,85	13,78

2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	5.847,59	16.537,81	82,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.639.000,00	7.639.000,00	989.777,48	4.727.658,47	61,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	440.000,00	440.000,00	21.015,28	65.419,18	14,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	8.664,89	37.155,95	53,08
5.2- Outras Transferências do FNDE	370.000,00	370.000,00	12.350,39	28.263,23	7,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	540.000,00	540.000,00	21.015,28	65.419,18	12,11

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.490.800,00	1.490.800,00(c)	213.082,03	956.094,33	64,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	156.630,79	783.526,92	60,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	184.000,00	184.000,00	56.441,20	170.900,43	92,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	236,52	29,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	86,85	8,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	10,04	349,51	34,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	0,00	994,10	24,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.292.000,00	1.292.000,00	191.927,90	871.246,74	67,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.292.000,00	1.292.000,00	191.694,93	870.466,30	67,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	232,97	780,44	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(198.800,00)	(198.800,00)	(21.387,10)	(85.628,03)	43,07
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	747.000,00	1.028.736,10	192.683,01	664.370,72	64,58
13.1- Com Educação Infantil	130.000,00	183.050,00	73.514,82	146.092,43	79,81
13.2- Com Ensino Fundamental	617.000,00	845.686,10	119.168,19	518.278,29	61,28
14- OUTRAS DESPESAS	452.000,00	675.214,36	118.975,15	381.556,93	56,51
14.1- Com Educação Infantil	60.000,00	73.620,91	3.820,00	21.470,91	29,16
14.2- Com Ensino Fundamental	392.000,00	601.593,45	115.155,15	360.086,02	59,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.199.000,00	1.703.950,46	311.658,16	1.045.927,65	61,38
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %		76,26
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.909.750,00	1.909.750,00(c)	247.444,37	1.181.914,62	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	276.670,91	77.334,82	167.563,34	60,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	190.000,00	256.670,91	77.334,82	167.563,34	65,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.926.500,00	2.016.304,70	340.319,69	1.140.928,31	56,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.009.000,00	1.447.279,55	234.323,34	878.364,31	60,69
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	917.500,00	569.025,15	105.996,35	262.564,00	46,14
25- ENSINO MÉDIO	58.400,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	98.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.532.900,00	2.440.375,61	417.654,51	1.308.491,65	53,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(85.628,03)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		780,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		(84.847,59)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		1.393.339,24

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,47
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO -EDUCAÇÃO	0,00	74.250,00	22.200,00	22.200,00	29,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	74.250,00	22.200,00	22.200,00	29,90
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.532.900,00	2.514.625,61	439.854,51	1.330.691,65	52,92

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.924,06	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEF (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	88.964,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	544.781,69	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	691.802,27	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	780,44	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(57.276,11)	0,00

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:3CAADA8A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

